



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

29 DE ABRIL DE 2026

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPC/GJT

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 AUTOINSPEÇÃO

11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL EM 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 GESTÃO DOCUMENTAL

13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PROPOSTAS

20 PRESENÇAS

21 PRAZO PARA RESPOSTA

22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2026, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1738/2026. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Daniel de Sousa Voltan, pela Diretora de Secretaria, Cristiana Bubolz Bull, e pelos demais Servidores presentes nessa unidade judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da unidade judiciária: 05/02/1946

Data da última correição realizada: 14/05/2025

Jurisdição: Arroio do Padre, Canguçu, Capão do Leão, Morro Redondo, Pelotas, Piratini e Turuçu.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 18/2025, de 19 de novembro de 2025, desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Pelotas pertence à 68ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Daniel de Sousa Voltan	Juiz Titular	desde 14/12/2016 – Há 9 anos, 4 meses e 15 dias*
Edenilson Ordoque Amaral	Juiz Substituto lotado	desde 18/10/2021 – Há 4 anos, 6 meses e 11 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/03/2026)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular e o Juiz Substituto residem no Município-sede da unidade judiciária em que atuam.

3.1.3 Afastamentos dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados de 1º/01/2025 a 29/04/2026

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Férias	17/01/2025	05/02/2025	20
	Férias	24/09/2025	23/10/2025	30
	Férias	17/01/2026	05/02/2026	20
	Férias	11/02/2025	18/02/2025	08



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz Substituto lotado	Férias	19/05/2025	30/05/2025	12
	Férias	30/11/2025	19/12/2025	20
	Férias	19/02/2026	26/02/2026	08
	Férias	16/03/2026	27/03/2026	12

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/03/2026)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.3 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da correição ordinária.

3.1.5 Juízes que atuaram na unidade judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares e/ou dos Juízes Substitutos (lotados no período de 1º/01/2025 a 29/04/2026)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Edenilson Ordoque Amaral	Juiz Substituto	20/12/2024	16/01/2025	28	Juiz Substituto lotado
		17/01/2025	05/02/2025	20	Titular em férias
		06/02/2025	10/02/2025	05	Juiz Substituto lotado
		19/02/2025	02/03/2025	12	
		03/03/2025	30/04/2025	59	
		01/05/2025	18/05/2025	18	
Fábio Luiz Pacheco	Juiz Substituto	19/05/2025	30/05/2025	12	Lotado em férias
Edenilson Ordoque Amaral	Juiz Substituto	31/05/2025	30/06/2025	31	Juiz Substituto lotado
		01/07/2025	31/07/2025	31	
		01/08/2025	29/11/2025	121	
Diego Batista Cemin	Juiz Substituto	24/09/2025	30/09/2025	07	Titular em férias
		01/10/2025	23/10/2025	23	
Edenilson Ordoque Amaral	Juiz Substituto	20/12/2025	16/01/2026	28	Juiz Substituto lotado
		17/01/2026	05/02/2026	20	Titular em férias
		06/02/2026	18/02/2026	13	Juiz Substituto lotado
		27/02/2026	15/03/2026	17	
		28/03/2026	19/07/2026	117	

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/03/2026).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Cristiana Bubolz Bull	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3) 24/03/2017
2	Paulo Gustavo Bidese de Pinho	AJAJ	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05) 07/01/2019
3	Isabelle Gonçalves Santos	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05) 24/09/2024
4	Christiane Soustruznik Garcia	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05) 09/10/2020
5	Luciano Ferreira Costa	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04) 16/06/2015
6	Gustavo Nilson	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04) 08/01/2018
7	Diego Pereira Brião	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04) 20/08/2020
8	Roberto Neme Clasen	AJAJ	Calculista (FC04) 14/12/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9	Henrique Mascarenhas de Souza	TJAA	-	30/07/2001
10	Bruno Freitas Motta	TJAA	-	07/01/2011
11	João Francisco Cardoso Collares	AJAJ	-	22/06/2023
12	Paula Pinto Fickel	AJAJ	-	13/07/2023

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 27/03/2026).

(Siglas dos Cargos: AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 27/03/2026, verificou-se que não houve movimentação de Servidores na unidade judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Cristiana Bubolz Bull	Afastamento Para Cursos, Congressos e Afins – de 25/06/2025 a 27/06/2025	03
	Afastamento Para Cursos, Congressos e Afins – de 28/08/2025 a 29/08/2025	02
Diego Pereira Brião	Folga Compensatória – Eleitoral – de 20/02/2026 a 20/02/2026	01
Henrique Mascarenhas de Souza	Abono de Ponto – de 05/09/2025 a 05/09/2025	01
João Francisco Cardoso Collares	Licença Para Tratamento de Saúde – de 10/12/2025 a 10/12/2025	01
	Licença Para Tratamento de Saúde – de 11/12/2025 a 12/12/2025	02
Luciano Ferreira Costa	Casamento – de 04/04/2025 a 11/04/2025	08
	Licença Paternidade – de 10/11/2025 a 14/11/2025	05
	Prorrogação da Licença Paternidade – de 15/11/2025 a 29/11/2025	15
Roberto Neme Clasen	Abono de Ponto – de 10/11/2025 a 10/11/2025	01

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 27/03/2026).

* Servidor(a) lotado(a) na unidade judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do Servidor à referida unidade.

Obs: os Servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em regime de teletrabalho

	Servidor (a)	Cargo/Função	Integral/Parcial	Portaria/PROAD	Data de início	Data de Fim
1	Bruno Freitas Motta	TJAA	Integral	1790/2025	14/08/2025	13/08/2027
2	Luciano Ferreira Costa	TJAA - Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	Integral	1508/2025	04/08/2025	03/08/2027
3	Roberto Neme Clasen	AJAJ – Calculista (FC04)	Parcial	2771/2025	01/10/2025	30/09/2027

(Fonte: entrevista com a Diretora de Secretaria e consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 27/03/2026).

Cumprir referir que na resposta ao questionário prévio à Inspeção Correcional Ordinária, a Gestora da unidade afirmou que o servidor Roberto Neme Clasen também atua em regime de teletrabalho integral. Contudo, em consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line, em 11/05/2026, e à Portaria 2771/2025, verifica-se que consta o teletrabalho parcial e não integral, devendo ser regularizada a modalidade, na hipótese de efetivo teletrabalho integral.

Relata a Diretora em entrevista presencial, que o teletrabalho flui bem, fazendo o acompanhamento pelas tarefas realizadas, junto ao painel da unidade.



3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Inácio Lopes de Cândia	Direito	27/01/2025	26/01/2027 (prevista)
2	Taila Karine Probst	Direito	04/03/2024	06/12/2025
3	Anelise Duarte Coelho Amaral	Direito	19/02/2026	18/02/2027 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 27/03/2026).

4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPCGJT

Em cumprimento ao artigo 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria Regional examina e registra a regularidade e o funcionamento dos serviços judiciários de primeiro grau.

A análise abrange a tramitação processual (prazos e movimentação), o cumprimento das Metas Nacionais do CNJ e da Justiça do Trabalho, as taxas de congestionamento e a utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial, além da regularidade dos procedimentos judiciais e administrativos. Para cada um desses pontos, faz-se remissão abaixo aos itens detalhados neste relatório.

ITENS EXAME E REGISTROS OBRIGATÓRIOS	
<i>Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correção ordinária anual em cada Vara do Trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:</i>	
Inciso	Item correspondente neste relatório
I - observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos	Item 13.3 - EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
II - frequência do comparecimento do Juiz titular, do Juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo	Subitem 3.1.4 - Assiduidade dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados
	Item 6.3 - AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES
III - quantidade de dias da semana em que se realizam audiências	Item 6.4. - PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
	Item 6.5 - PAUTAS MARCADAS E LIVRES
IV - principais prazos da Vara do Trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução	Item 5.1.3 - Situação dos processos pendentes no conhecimento
	Item 9 - PRAZO / IDADE MÉDIA
V - processos na fase de execução	Item 12.3 – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE - ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
	Item 13.4 - LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
	Item 13.5 - PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
	Item 13.6 - FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
VI - regular utilização, pelos Magistrados e Servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos	Item 15 - PROJETO GARIMPO
	Subitem 13.7.1 - WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A unidade judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT, e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das unidades



judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

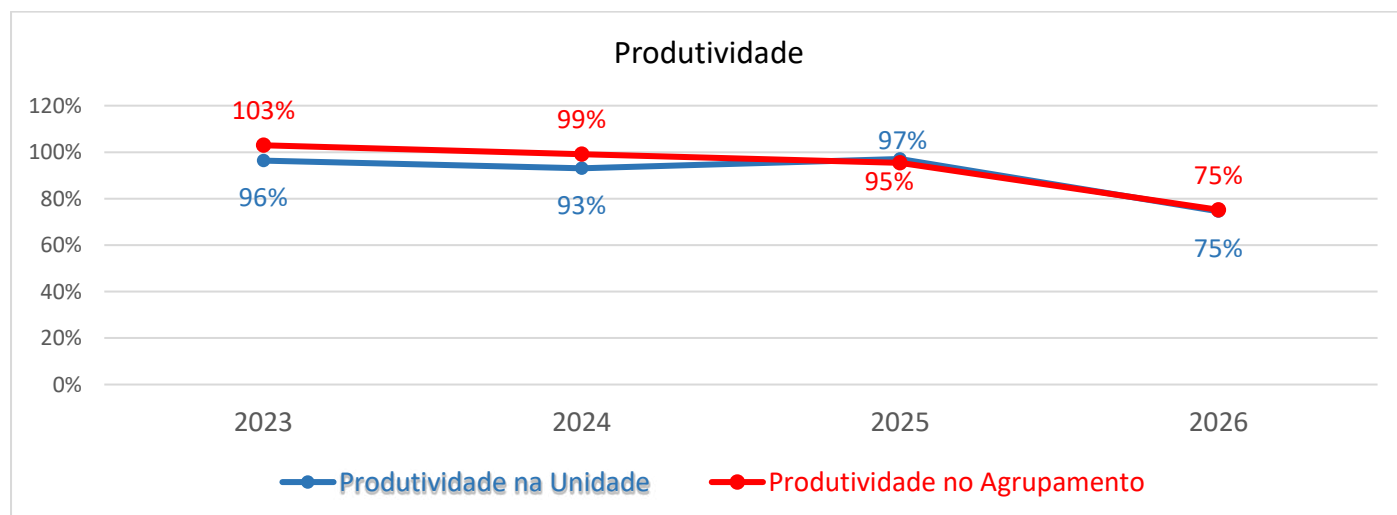
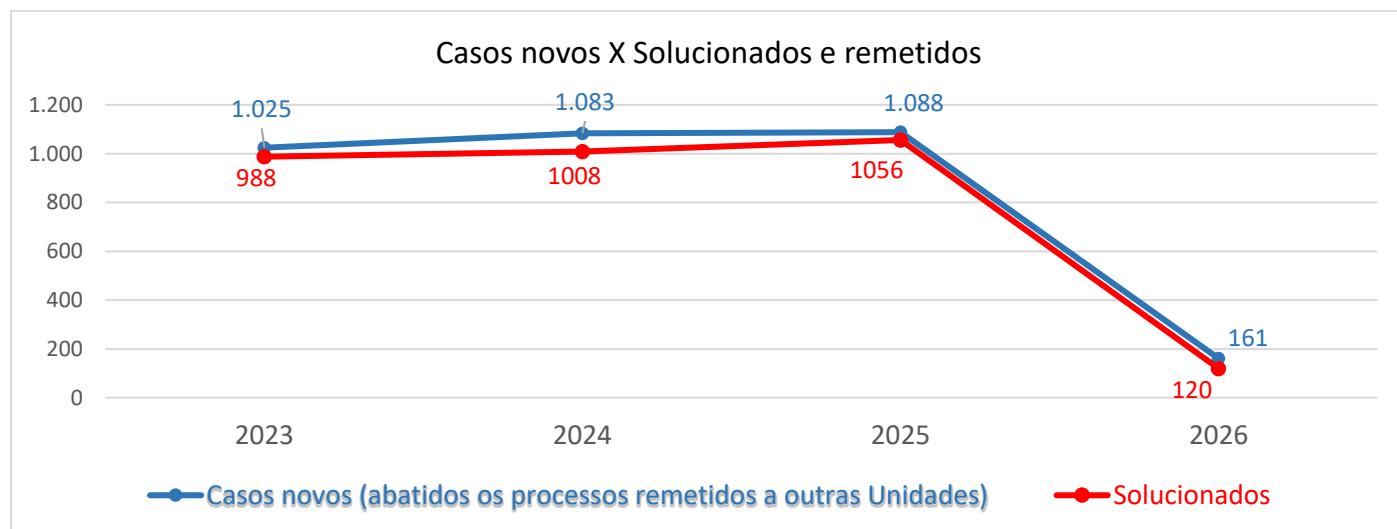
Desse modo, na medida em que a 1ª Vara do Trabalho de Pelotas apresentou no último triênio (2023-2025), uma média de 2.098,33 casos novos por ano, a unidade se enquadra no agrupamento nº 2 (unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual superior a 2.000 processos).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

1ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2023	1.025	988	96,39%	102,96%
2024	1.083	1.008	93,07%	99,17%
2025	1.088	1.056	97,06%	95,35%
2026 (até 28/02)	161	120	74,53%	75,20%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos.

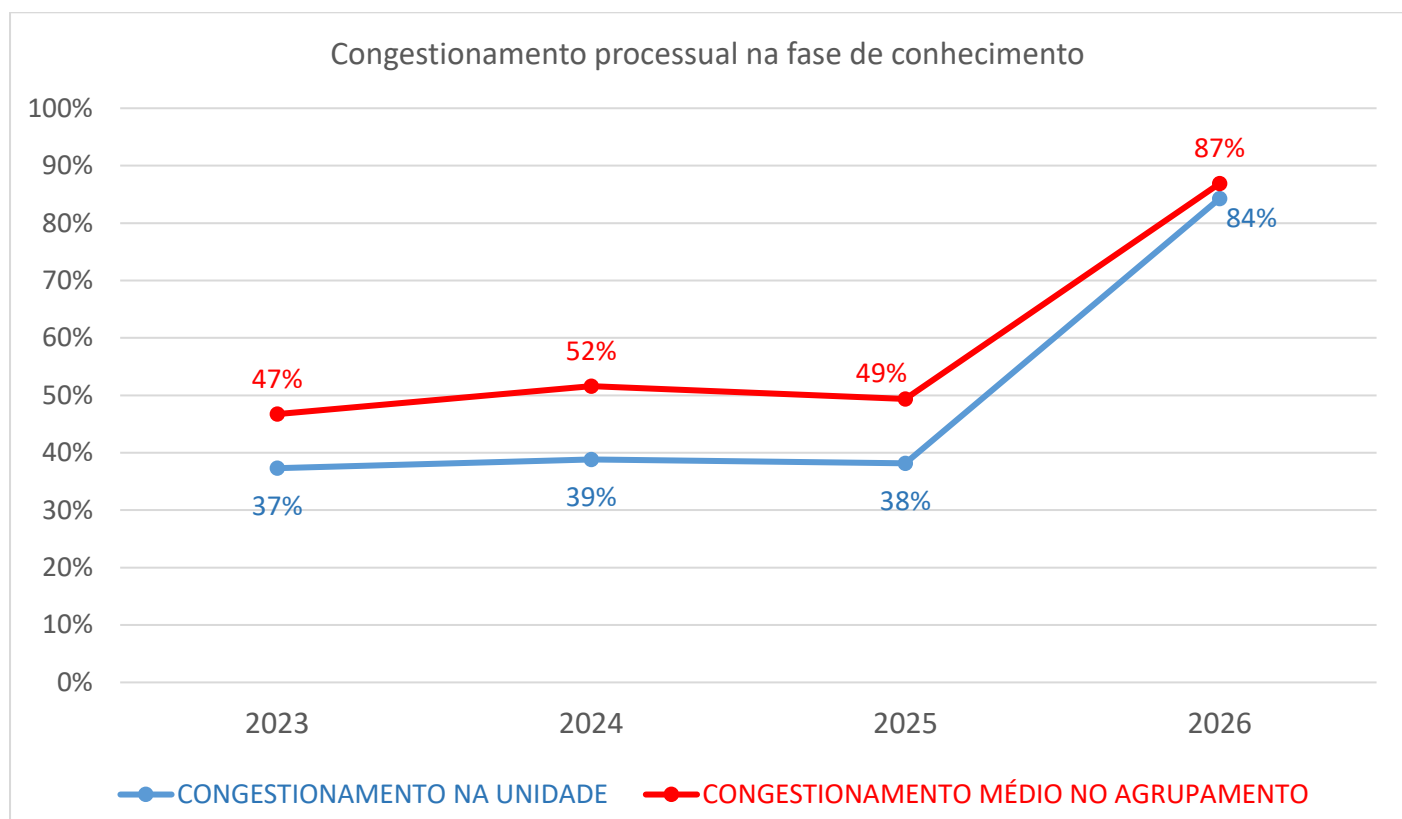




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

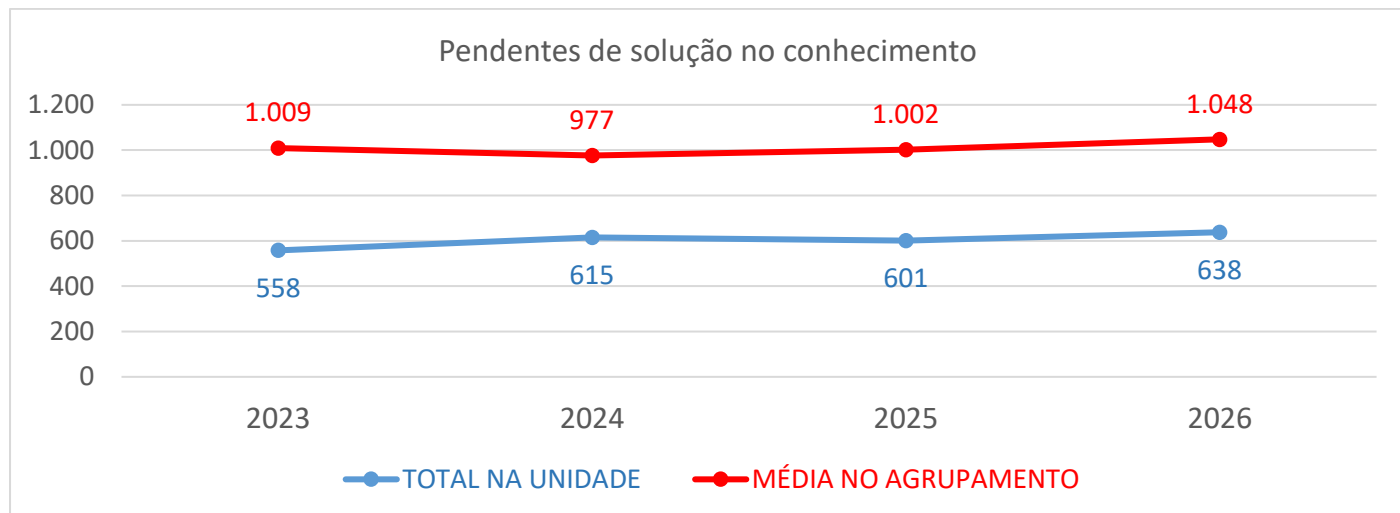
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	548	558	615	601
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.028	1.090	1.093	161
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.576	1.648	1.708	762
D	Processos solucionados	988	1.008	1.056	120
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		37,31%	38,83%	38,17%	84,25%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		46,73%	51,59%	49,36%	86,88%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento (art. 32, IV, da CPCGJT)

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Processos em instrução	539	530	546	612
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	15	74	55	26
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	4	11	0	0
TOTAL NA UNIDADE	558	615	601	638
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.009	977	1.002	1.048



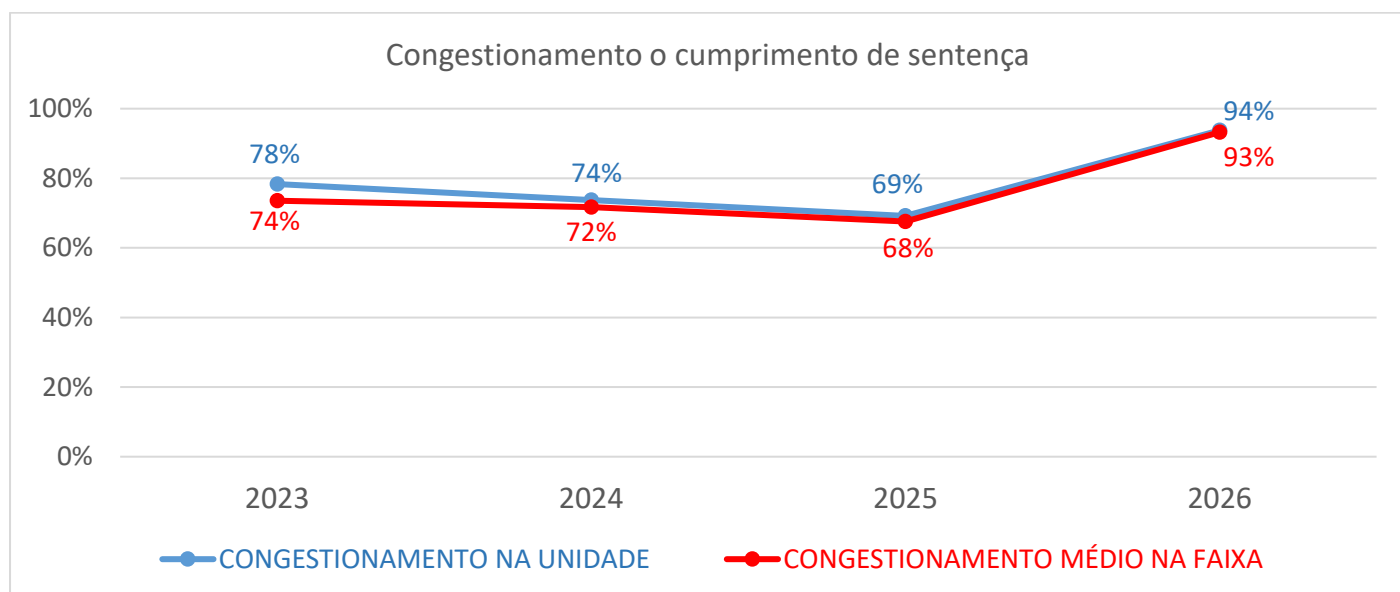
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	3.032	3.193	3.000	2.850
B	Casos novos	1.021	947	1.114	105
C	Total de processos pendentes (A+B)	4.053	4.140	4.114	2.955
D	Processos finalizados	878	1.088	1.268	185
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		78,34%	73,72%	69,18%	93,74%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		73,50%	71,72%	67,57%	93,22%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

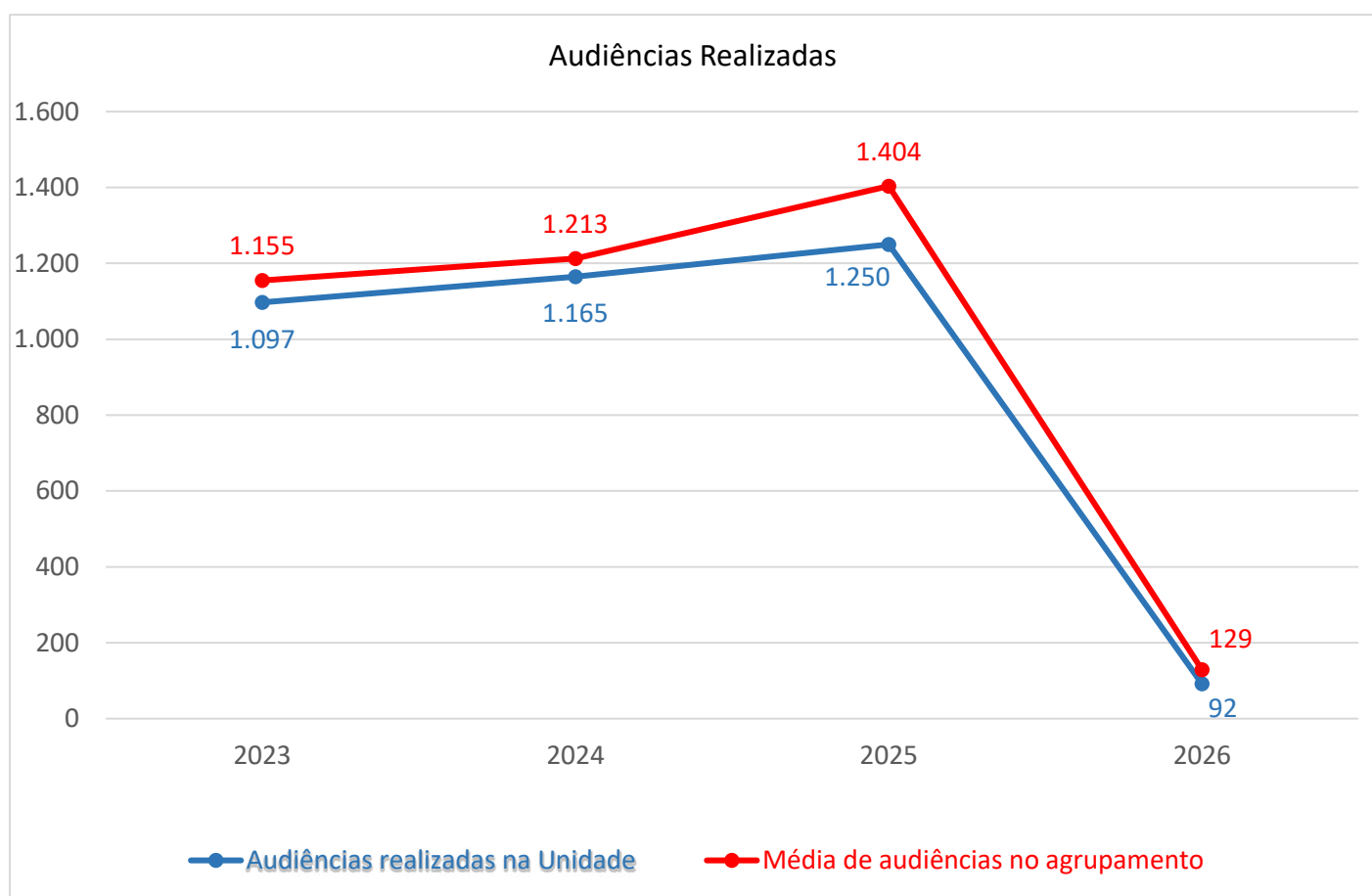




6 AUDIÊNCIAS

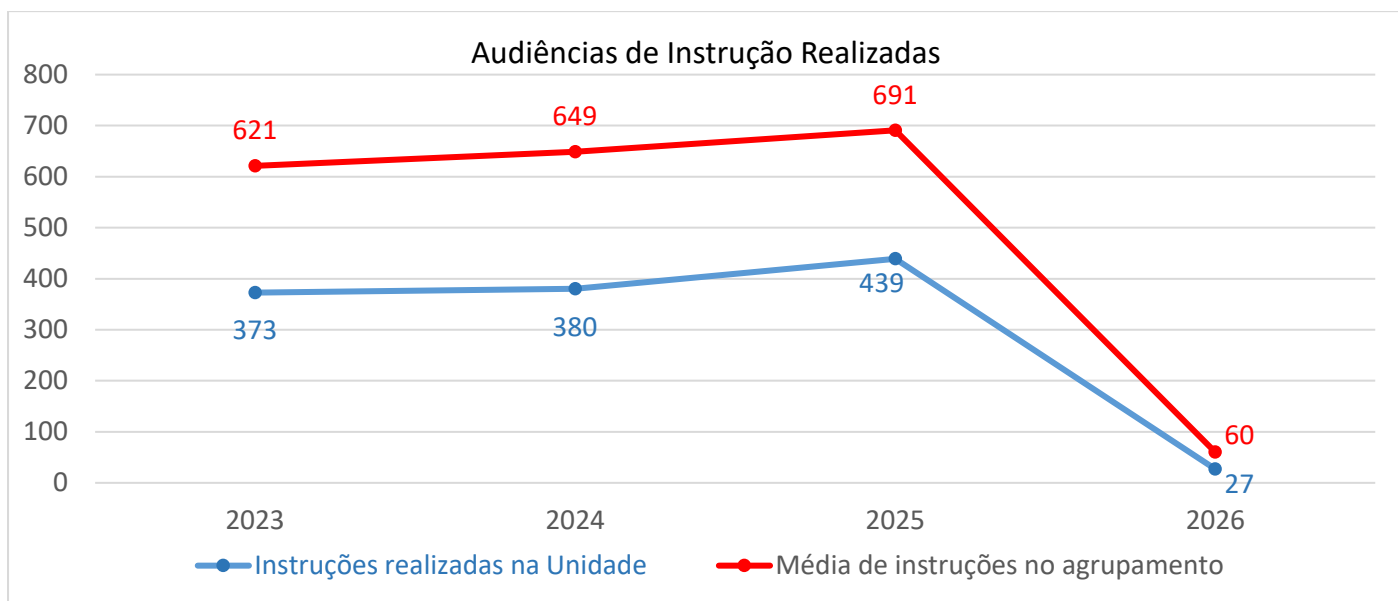
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	1.097	1.155	95,00%
2024	1.165	1.213	96,06%
2025	1.250	1.404	89,05%
2026 (até 28/02)	92	129	71,24%



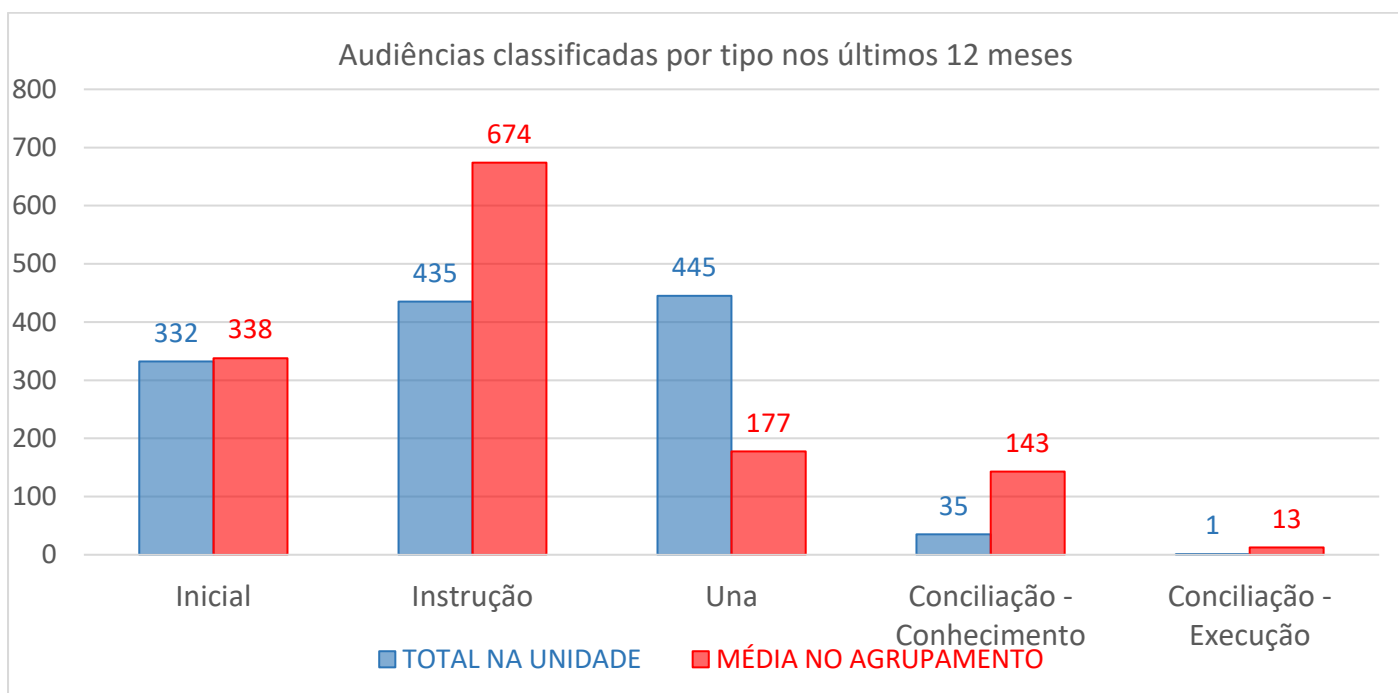
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	373	621	60,04%
2024	380	649	58,58%
2025	439	691	63,54%
2026 (até 28/02)	27	60	44,89%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/03/2025 a 28/02/2026						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Daniel de Sousa Voltan	305	225	306	29	1	866
Diego Batista Cemin	27	26	37	0	0	90
Edenilson Ordoque Amaral	0	175	97	5	0	277
Fabio Luiz Pacheco	0	9	5	1	0	15
TOTAL NA UNIDADE	305	225	306	29	1	866
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	27	26	37	0	0	90





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA (art.32, III, da CPCGJT)

A unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4 ou 5 I 2 ou 3 S 1 ou 2 P	4 ou 5 I 2 ou 3 S 1 ou 2 P	4 ou 5 I 2 ou 3 S 1 ou 2 P	4 ou 5 I 2 ou 3 S 1 ou 2 P	-
Tarde	-	-	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2 U 3 P periodicidade semanal	-	2U 3P periodicidade quinzenal	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 15/04/2026.)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unias de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Questionada sobre a organização das pautas, a Diretora informa em relação ao J1, que as audiências iniciais e as audiências do rito sumaríssimo, que exigem realização de perícia técnica, podem ser designadas por videoconferência, caso requerido, sendo que as audiências de instrução, são realizadas de forma presencial, utilizando-se o sistema SISDOV nos casos específicos, mantendo o número de processos acima informados.

Já em relação ao J2, as audiências são presenciais, em regra. Nos processos com tramitação pelo Juízo 100% digital, as audiências são telepresenciais, e as testemunhas residentes fora da cidade de Pelotas, podem comparecer por videoconferência (mistas).

Relata, ainda, que são realizadas pautas de conciliação em todas as fases processuais, em caso de solicitação das partes, ou verificada a necessidade pelo Juízo, quando não encaminhados ao CEJUSC, bem como em caso de protocolo de petição de acordo, para fins de oitiva das partes envolvidas. No caso do J1, são designadas, em média, uma ou duas audiências de conciliação por semana. No que diz respeito ao J2, são realizadas mediante designação na pauta ordinária, ou pauta extra para conciliação.

No que tange ao procedimento utilizado quando da colheita da prova oral, no caso do J1, há transcrição dos depoimentos e não há gravação da audiência, não sendo utilizado o *Escreba*. No caso do J2, é realizada a transcrição dos depoimentos, sendo as audiências gravadas quando telepresenciais. Não é utilizada a ferramenta *Escreba* (utiliza-se a ferramenta de digitação por voz do Google).



6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	18/05/2026	-	18/05/2026	-
Una Sumaríssimo	09/06/2026	06/07/2026	10/06/2026	01/06/2026
Instrução	19/10/2026	19/10/2026	20/10/2026	03/08/2026
Tentativa de acordo em conhecimento	16/04/2026	-	22/04/2026	15/04/2026
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	27/04/2026	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora em 15/04/2026).

Questionada se há processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*, a Diretora de Secretaria respondeu negativamente, lembrando que os processos são encaminhados para a tarefa “Comunicações e Expedientes”, e vinculados ao responsável pela designação da audiência, com a inclusão do CHIP “incluir em pauta”. Feita a designação, são expedidas, de imediato, notificações às partes.

A Gestora também informa que há prioridade de inclusão em pauta, dos processos da Meta 2 do CNJ, e que o controle é realizado através do *link* agrupador, Gestão Operacional das Varas (Metas por Juiz), e também pelo *link* disponibilizado pela Corregedoria por *e-mail*.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

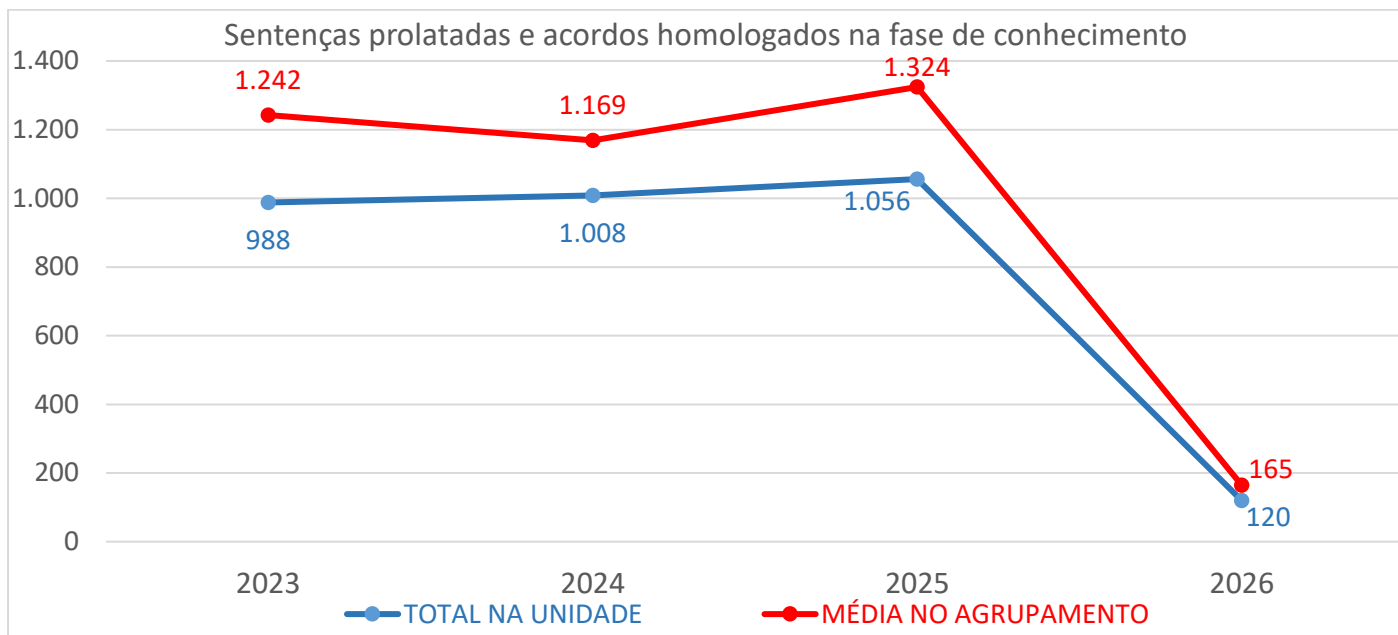
NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/03/2025 a 28/02/2026			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	951	127	13,35%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	297	30	10,10%
TOTAL	1.248	157	12,58%

Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2025, constata-se que a unidade apresentou um índice de adiamentos de 24,87%. Em contrapartida, a inspeção de 2026, revelou uma evolução significativa, com o índice reduzido para 12,58%, situando-se em conformidade com o limite máximo de 20%, recomendado institucionalmente.

7 SENTENÇAS

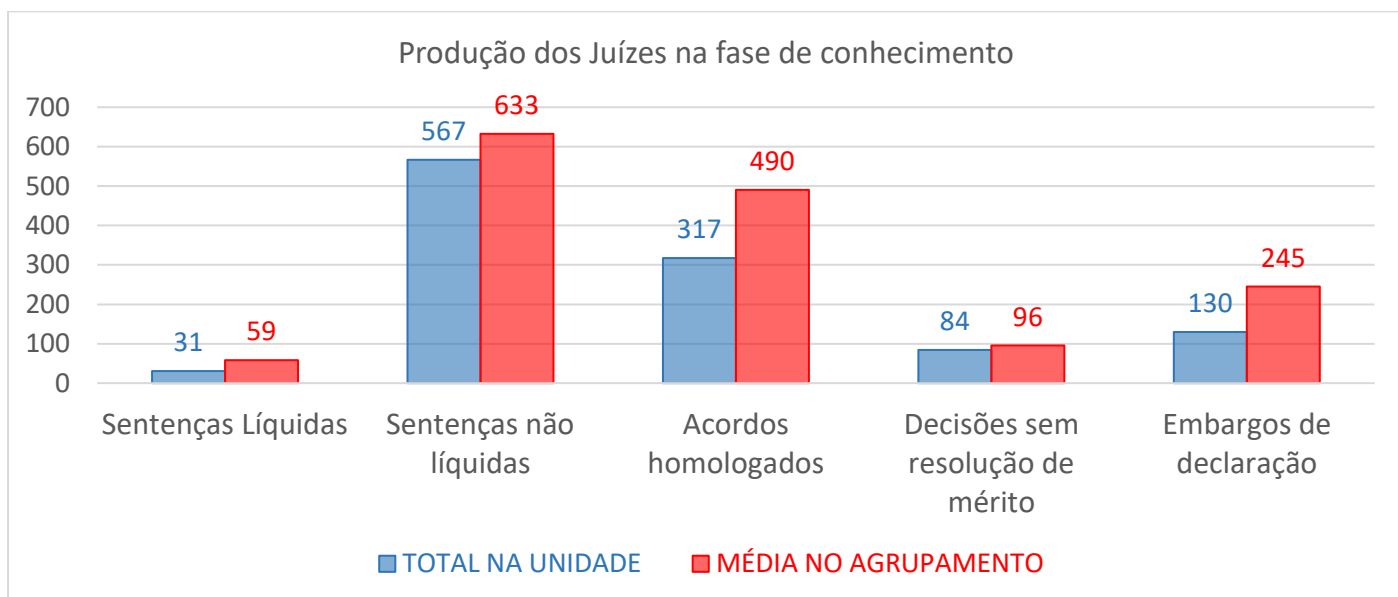
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Conciliações	322	301	316	25
Julgamentos com resolução de mérito	600	607	649	84
Julgamentos sem resolução de mérito	66	100	91	11
TOTAL NA UNIDADE	988	1.008	1.056	120
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.242	1.169	1.324	165



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/03/2025 a 28/02/2026					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Daniel de Sousa Voltan	14	332	206	51	75
Diego Batista Cemin	0	35	21	5	5
Edenilson Ordoque Amaral	17	194	83	27	50
Fabio Luiz Pacheco	0	6	7	1	0
TOTAL NA UNIDADE	31	567	317	84	130
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	59	633	490	96	245





7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme a consulta efetuada no dia 17/04/2026, referente aos dados computados até o dia 15/04/2026, às 13 horas e 37 minutos, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias

Processo		Magistrado	Data da conclusão	Prazo	Item Estatístico
01	0020652-19.2025.5.04.0101**	Daniel de Sousa Voltan	17/11/2025	83	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
02	0020125-67.2025.5.04.0101*	Daniel de Sousa Voltan	15/12/2025	59	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
03	0020352-57.2025.5.04.0101*	Daniel de Sousa Voltan	19/02/2026	39	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
Total: 03 sentenças					
Processo		Magistrado	Data da conclusão	Prazo	Item Estatístico
04	0020360-34.2025.5.04.0101*	Edenilson Ordoque Amaral	08/09/2025	147	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
05	0020514-52.2025.5.04.0101*	Edenilson Ordoque Amaral	25/09/2025	126	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
Total: 02 sentenças					

*processos em que proferida sentença entre a data da coleta de dados e a data do encerramento do relatório.

**OBS.: houve conclusão para sentença de forma equivocada em 17/11/2025, após a apresentação de laudo complementar, sendo reaberta a instrução na mesma data, com audiência de instrução em 09/04/2026, e nova conclusão para sentença nesta data.

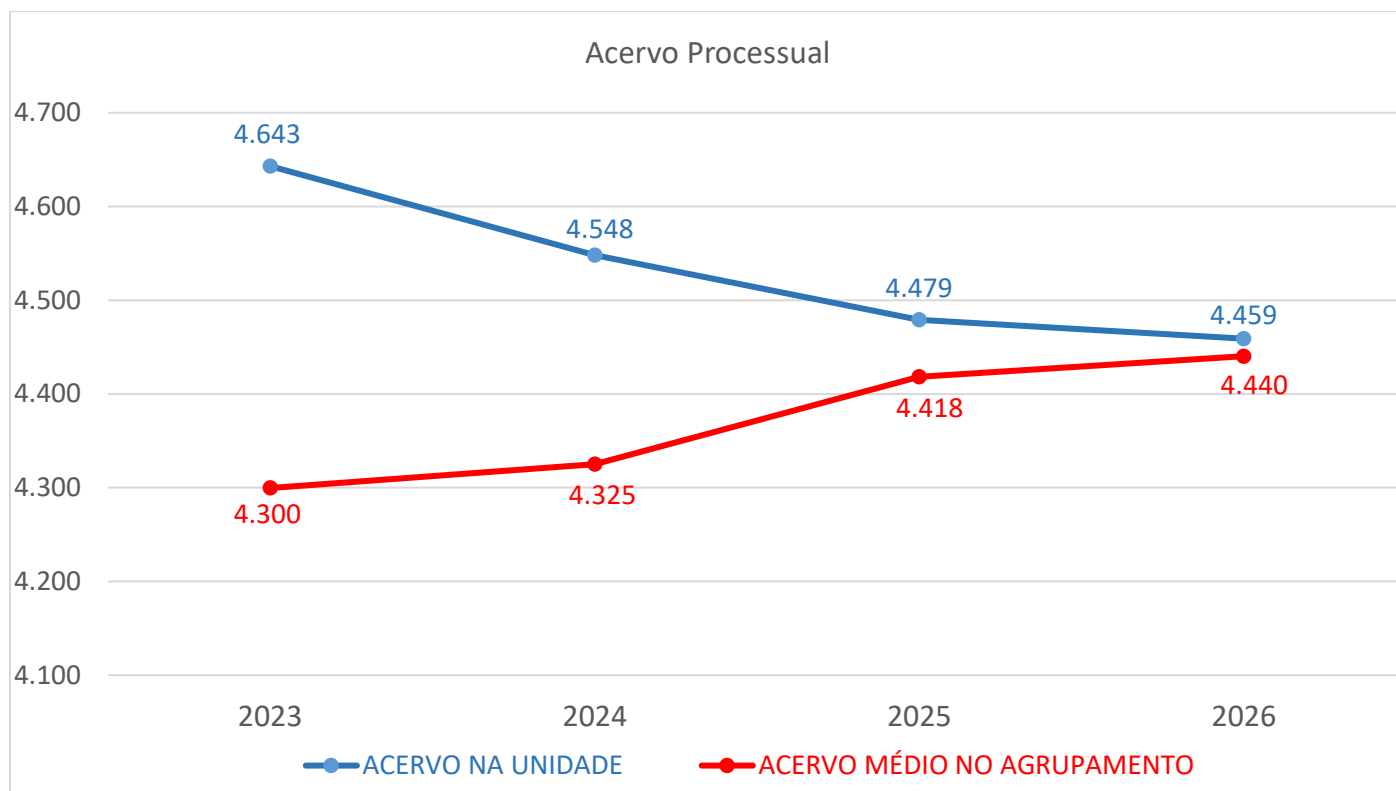
8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na unidade.

Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Pendentes de solução no conhecimento	558	615	601	638
Pendentes de finalização no conhecimento	881	921	1.017	1.042
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	3.193	3.000	2.850	2.768
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	11	12	11	11
ACERVO NA UNIDADE	4.643	4.548	4.479	4.459
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	4.300	4.325	4.418	4.440

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

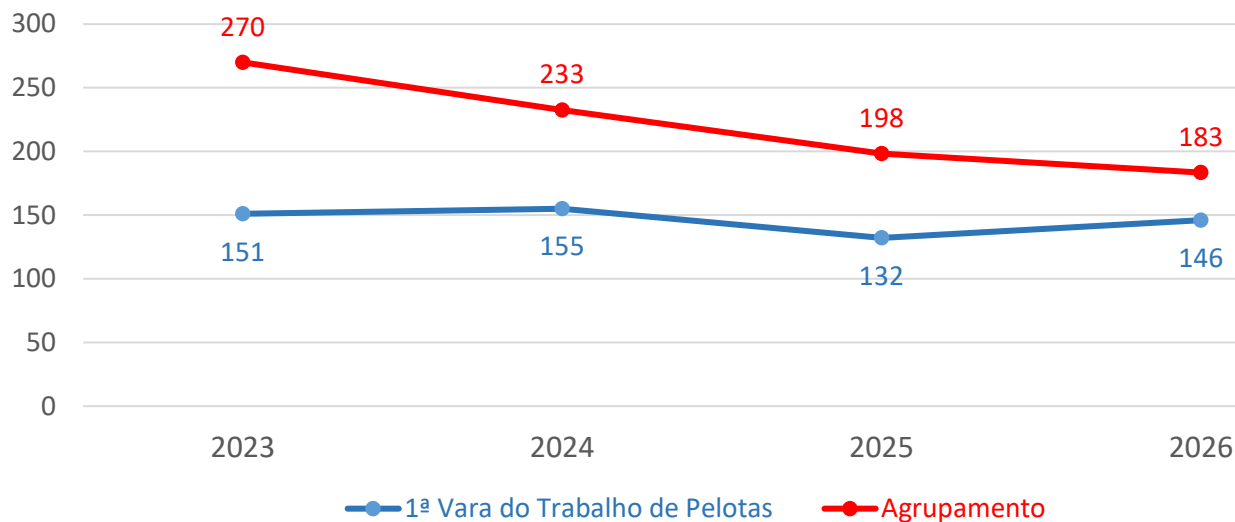
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	1ª VT de Pelotas	151	155	132	146
	Agrupamento	270	233	198	183
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Pelotas	229	235	232	255
	Agrupamento	352	339	286	252

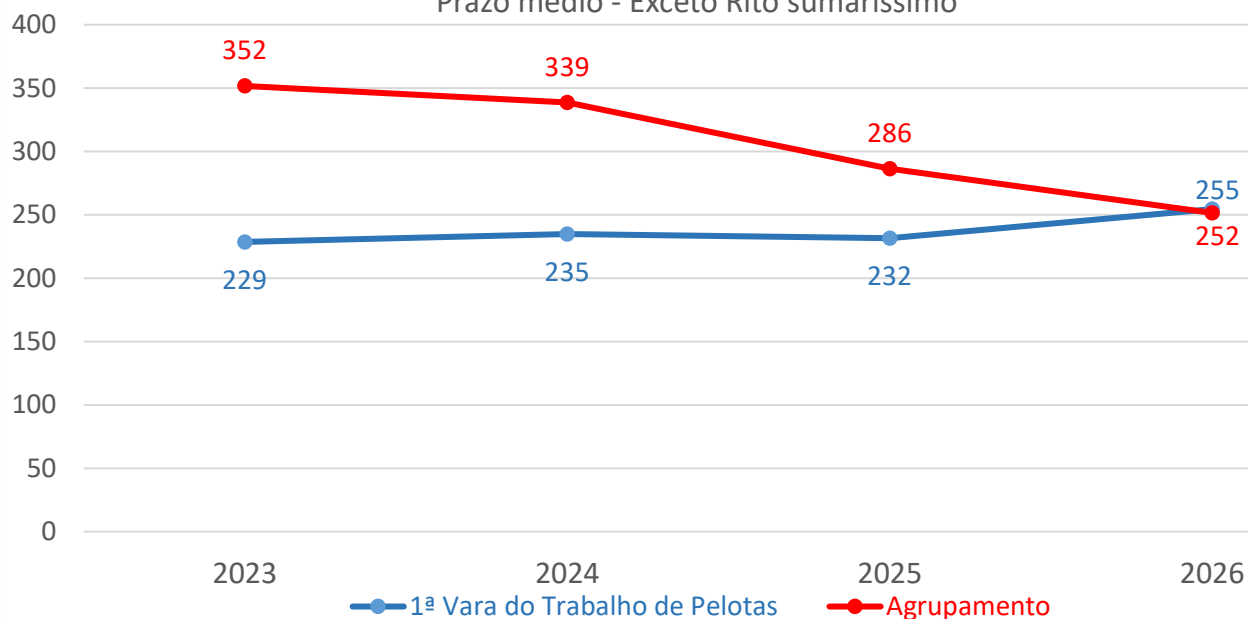


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



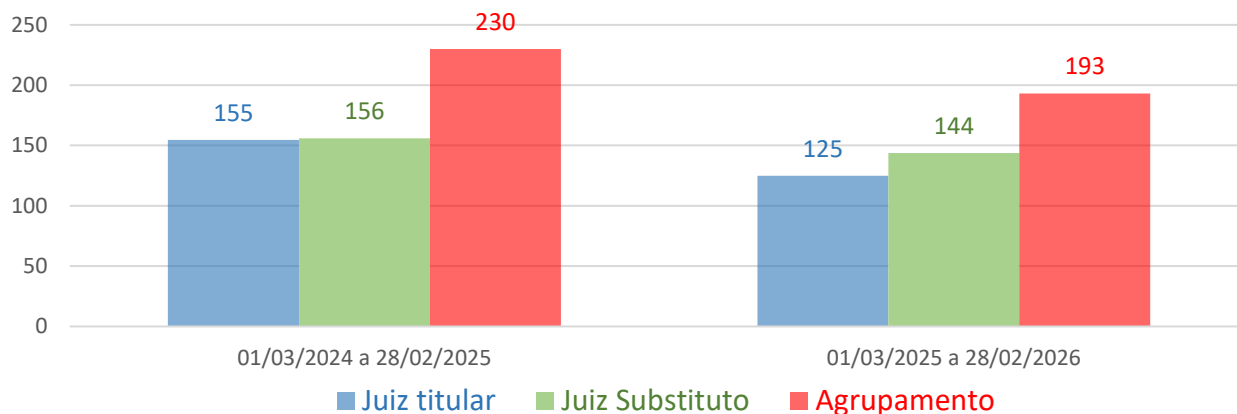
b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2024 a 28/02/2025	01/03/2025 a 28/02/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	155	125	-19,31%
	Juiz Substituto	156	144	-7,90%
	Agrupamento	230	193	-16,09%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	235	232	-1,26%
	Juiz Substituto	224	251	12,07%
	Agrupamento	335	281	-16,07%

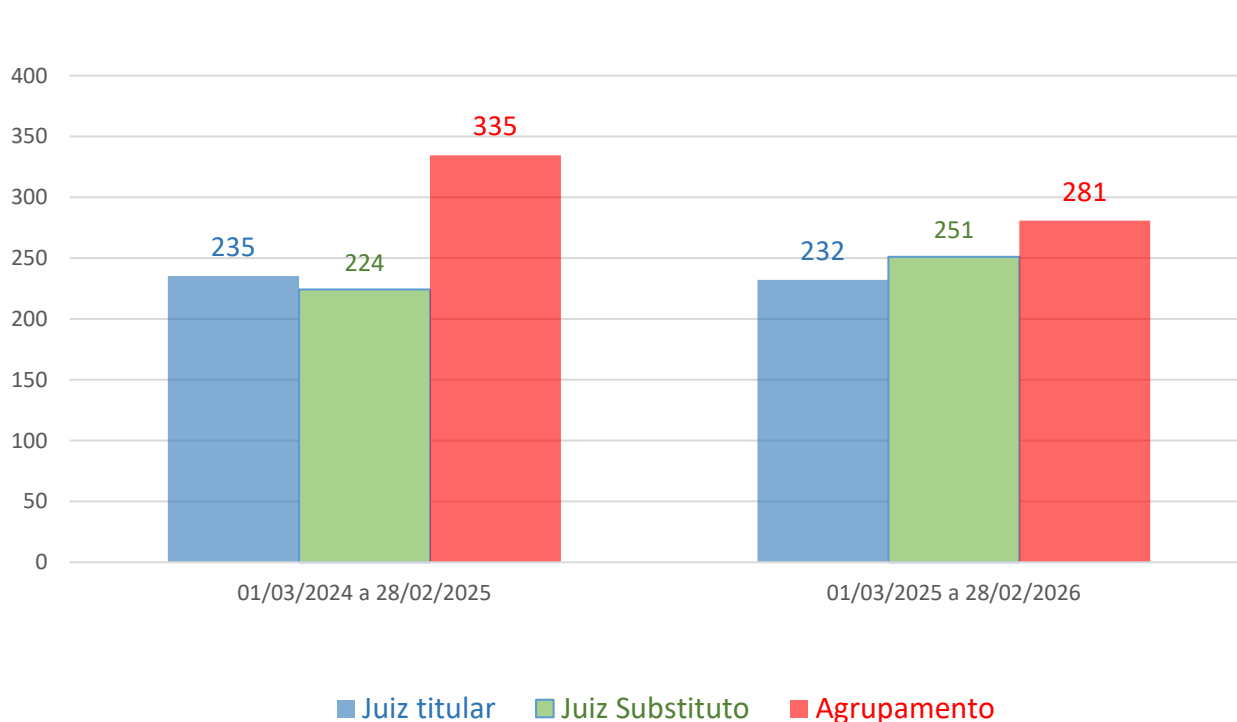


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

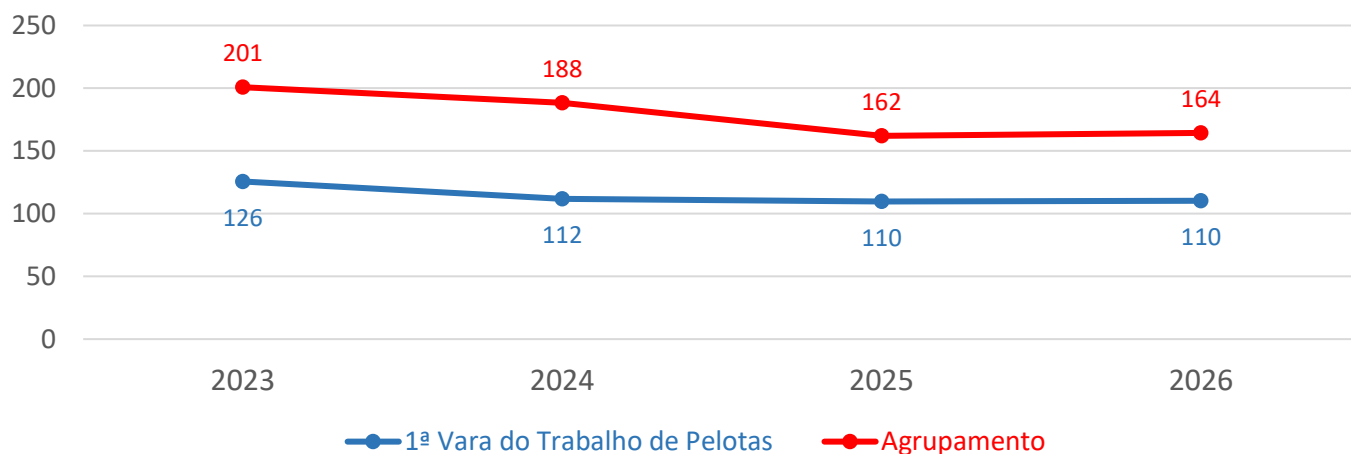


c) Idade média nos processos em instrução

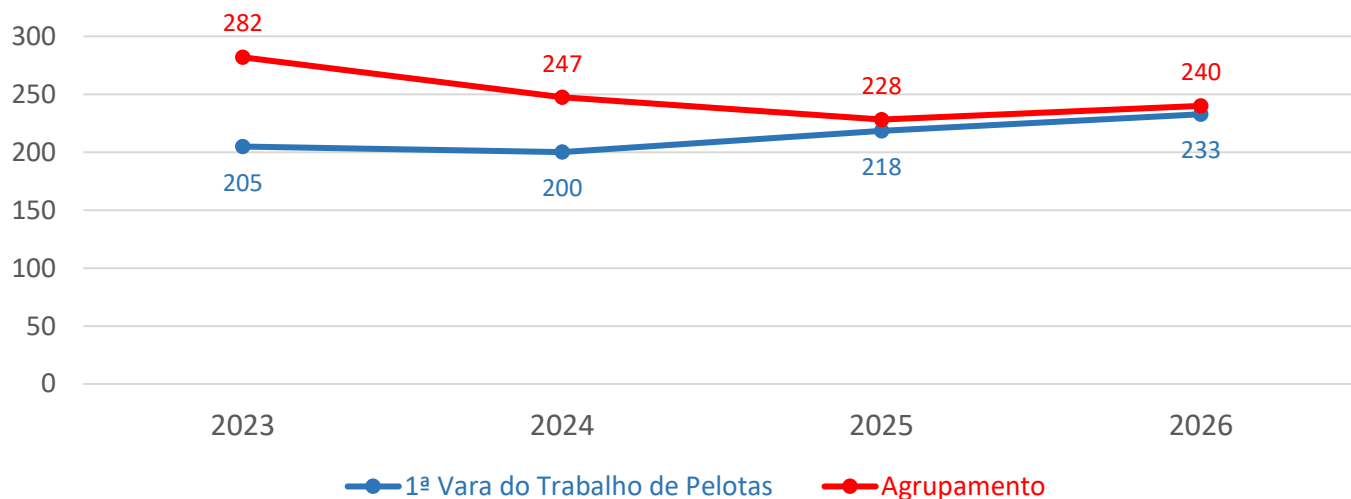
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	1ª VT de Pelotas	126	112	110	110
	Agrupamento	201	188	162	164
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Pelotas	205	200	218	233
	Agrupamento	282	247	228	240



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



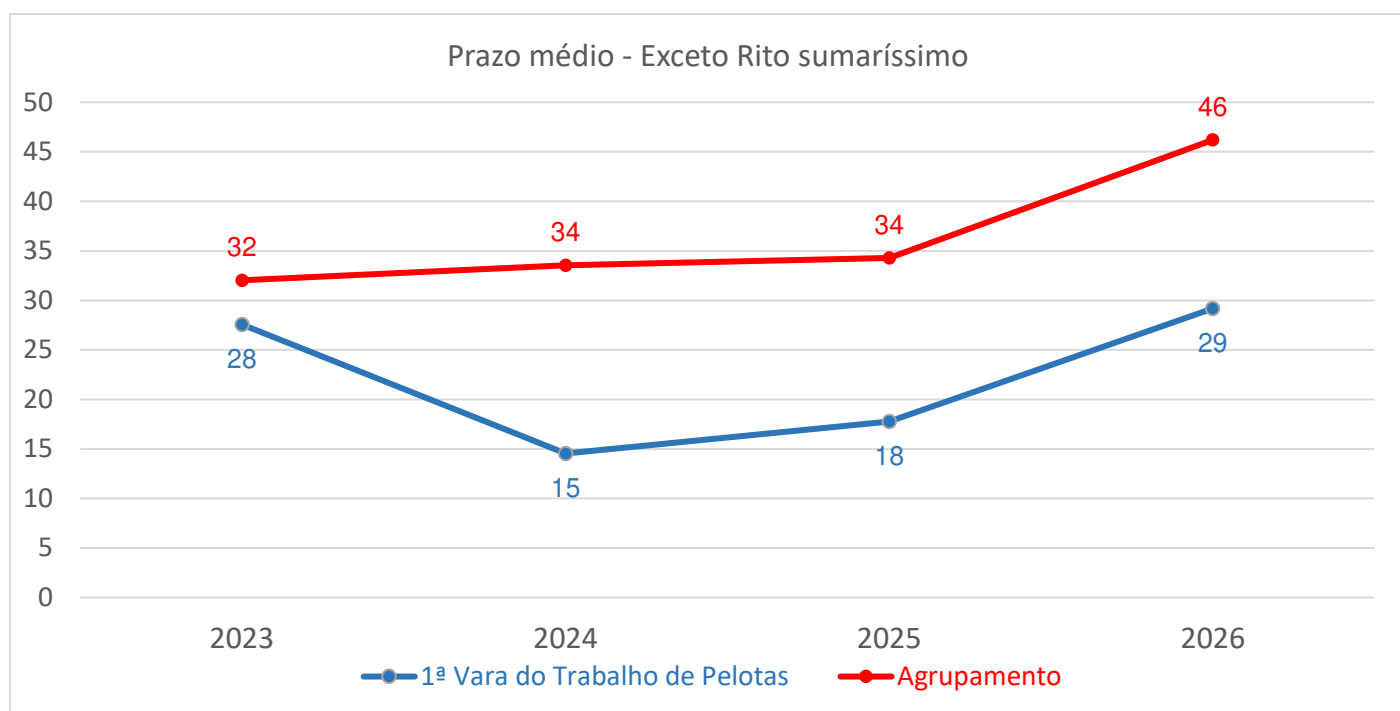
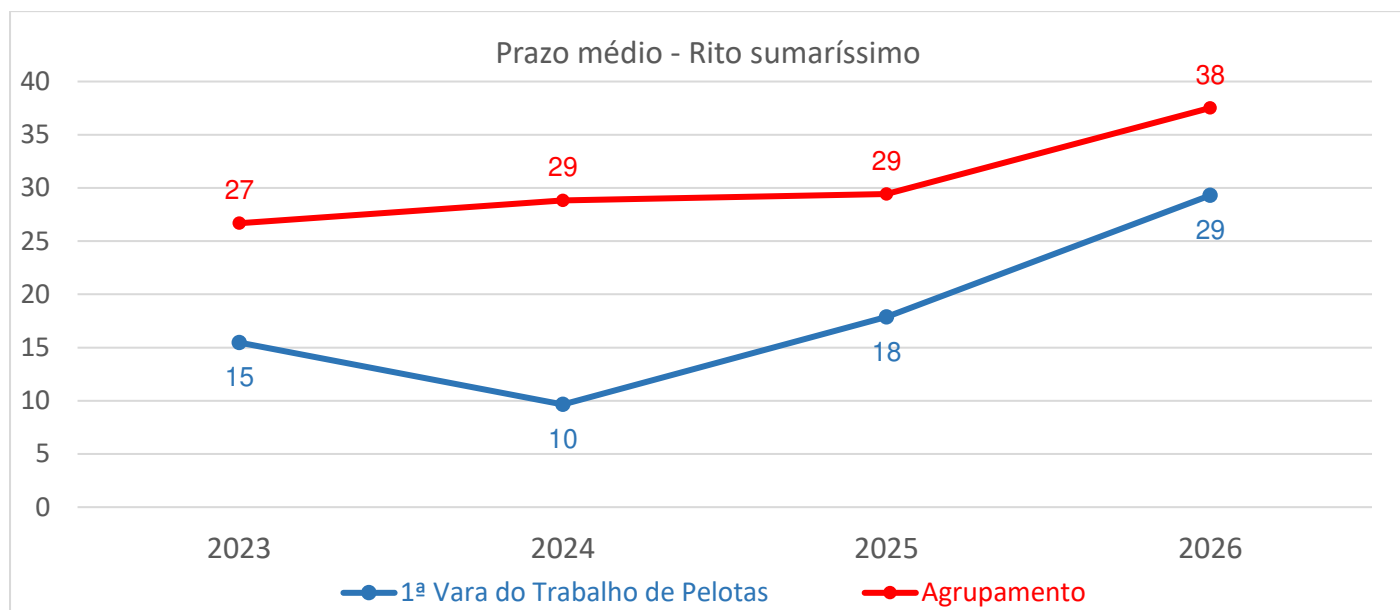
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	1ª VT de Pelotas	15	10	18	29
	Agrupamento	27	29	29	38
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Pelotas	28	15	18	29
	Agrupamento	32	34	34	46



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

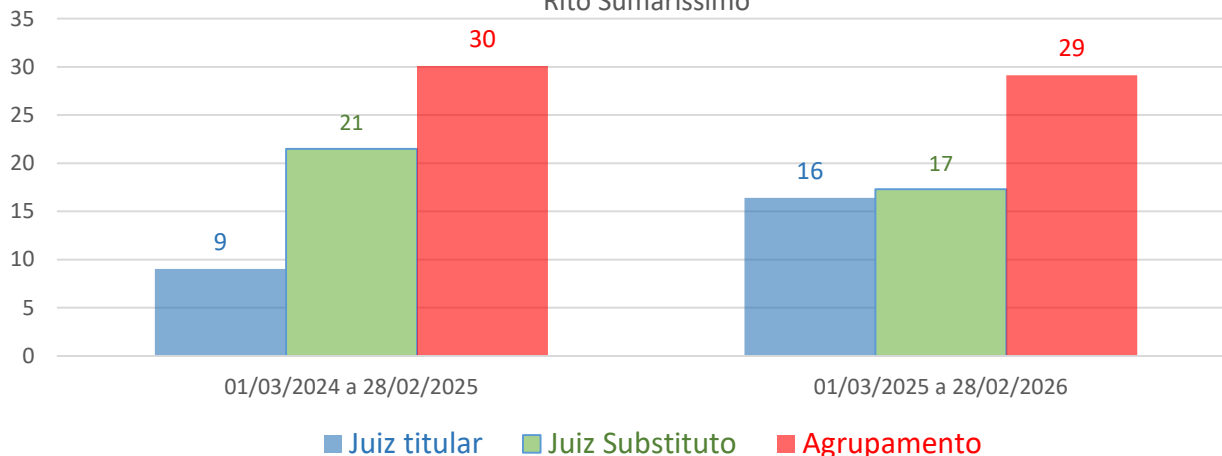


b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

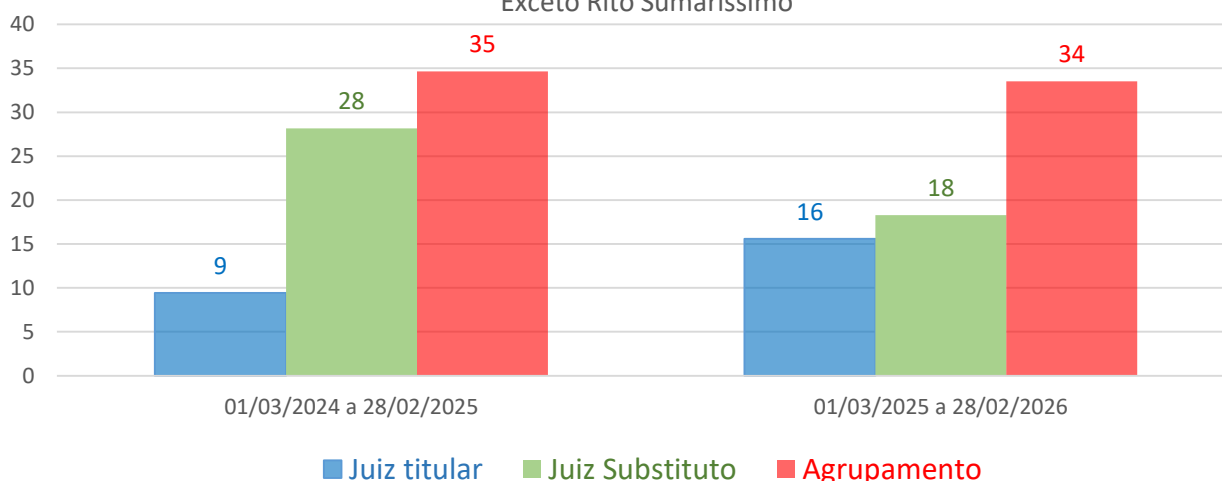
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2024 a 28/02/2025	01/03/2025 a 28/02/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	9	16	81,75%
	Juiz Substituto	21	17	-19,37%
	Agrupamento	30	29	-3,23%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	9	16	65,14%
	Juiz Substituto	28	18	-35,04%
	Agrupamento	35	34	-3,22%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



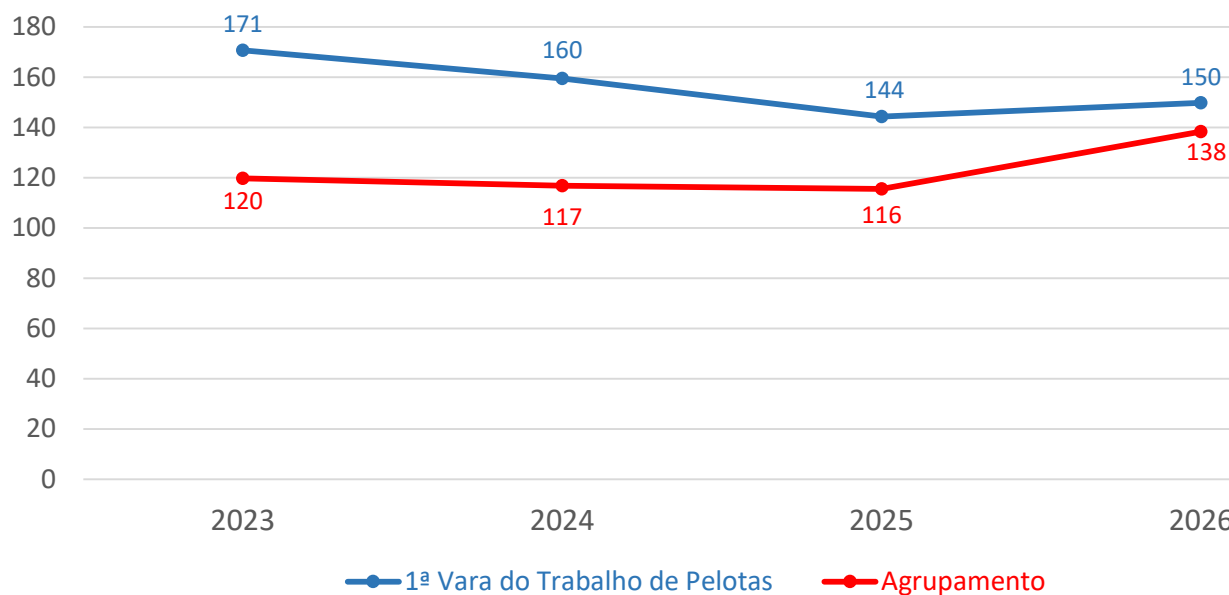
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

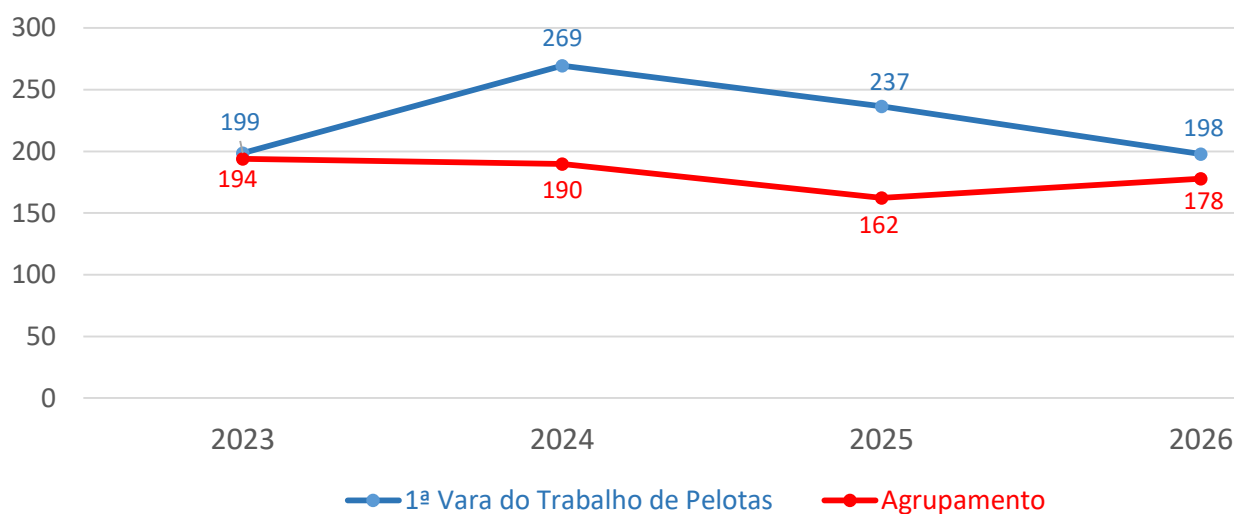
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	1ª VT de Pelotas	171	160	144	150
	Agrupamento	120	117	116	138
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Pelotas	199	269	237	198
	Agrupamento	194	190	162	178



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

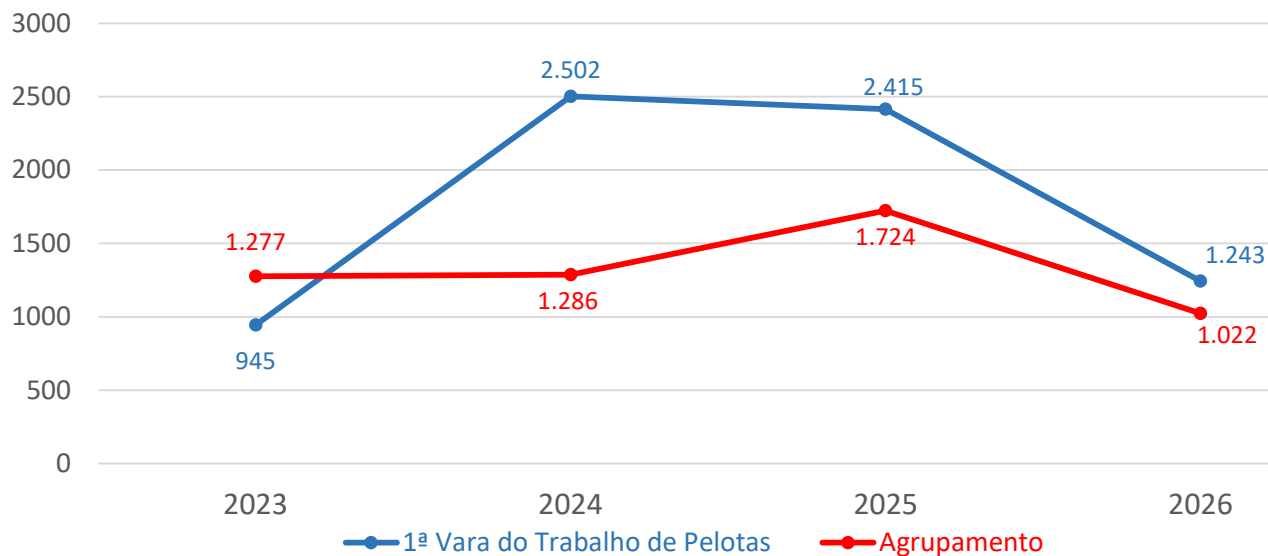
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Ente Privado	1ª VT de Pelotas	945	2.502	2.415	1.243
	Agrupamento	1.277	1.286	1.724	1.022
Ente Público	1ª VT de Pelotas	1.070	522	456	446
	Agrupamento	1.205	561	547	654

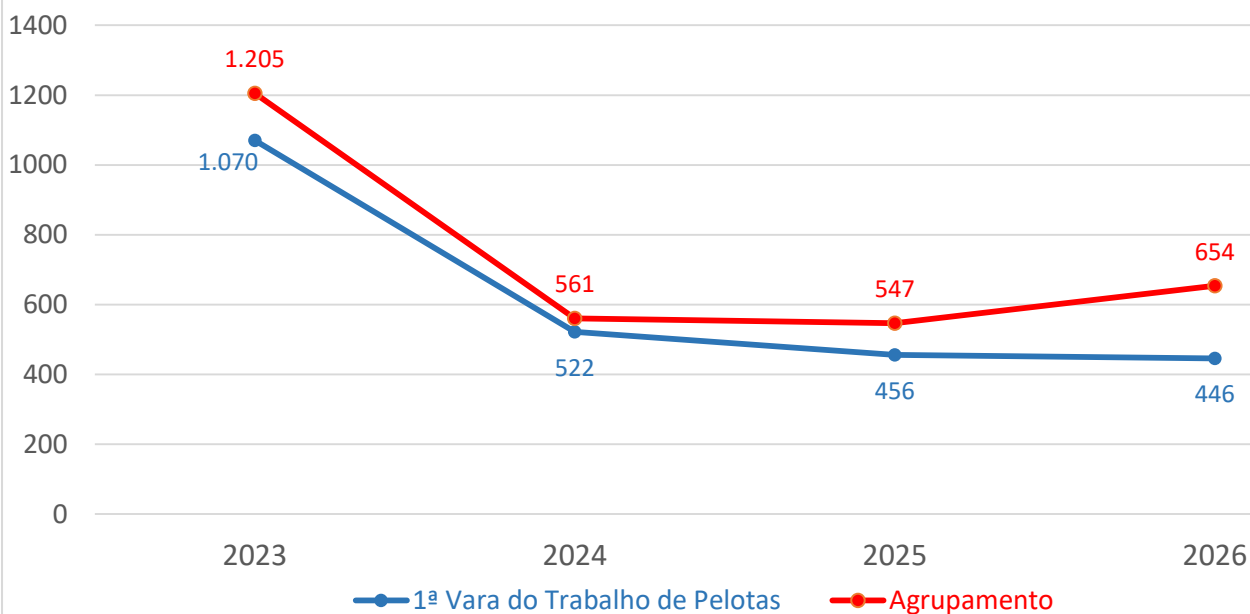


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público

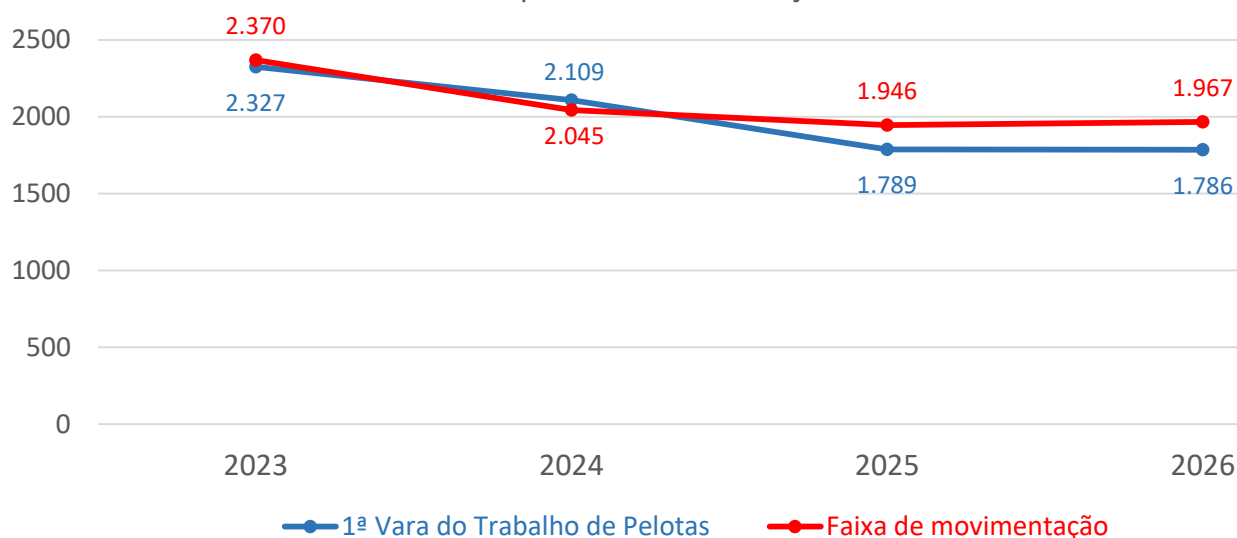


b) Idade média nos processos em execução

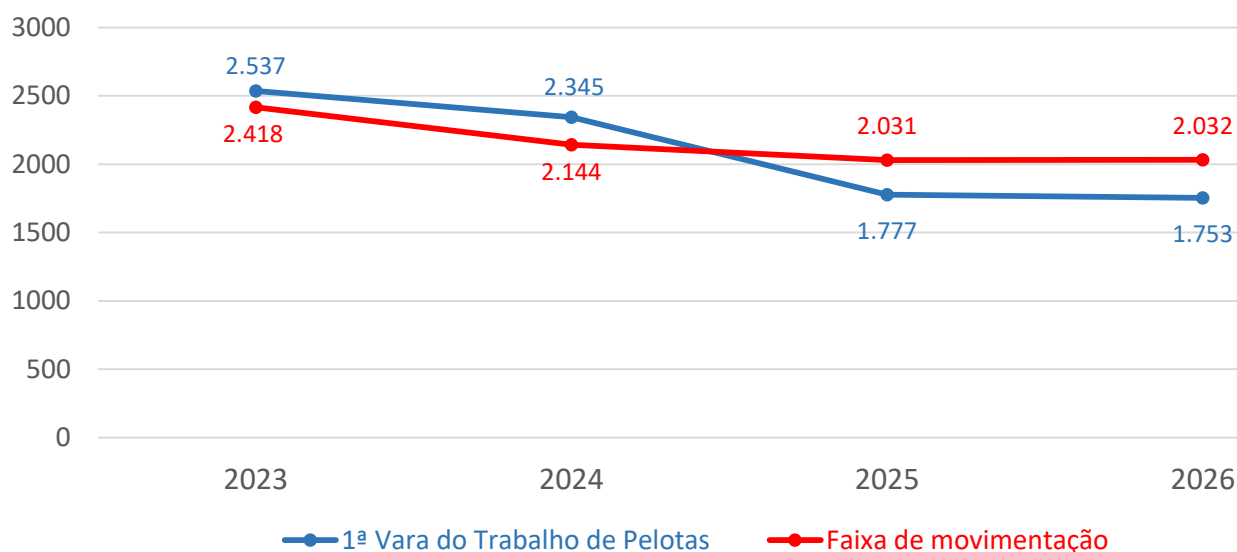
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Ente Privado	1ª VT de Pelotas	2.327	2.109	1.789	1.786
	Agrupamento	2.370	2.045	1.946	1.967
Ente Público	1ª VT de Pelotas	2.537	2.345	1.777	1.753
	Agrupamento	2.418	2.144	2.031	2.032



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

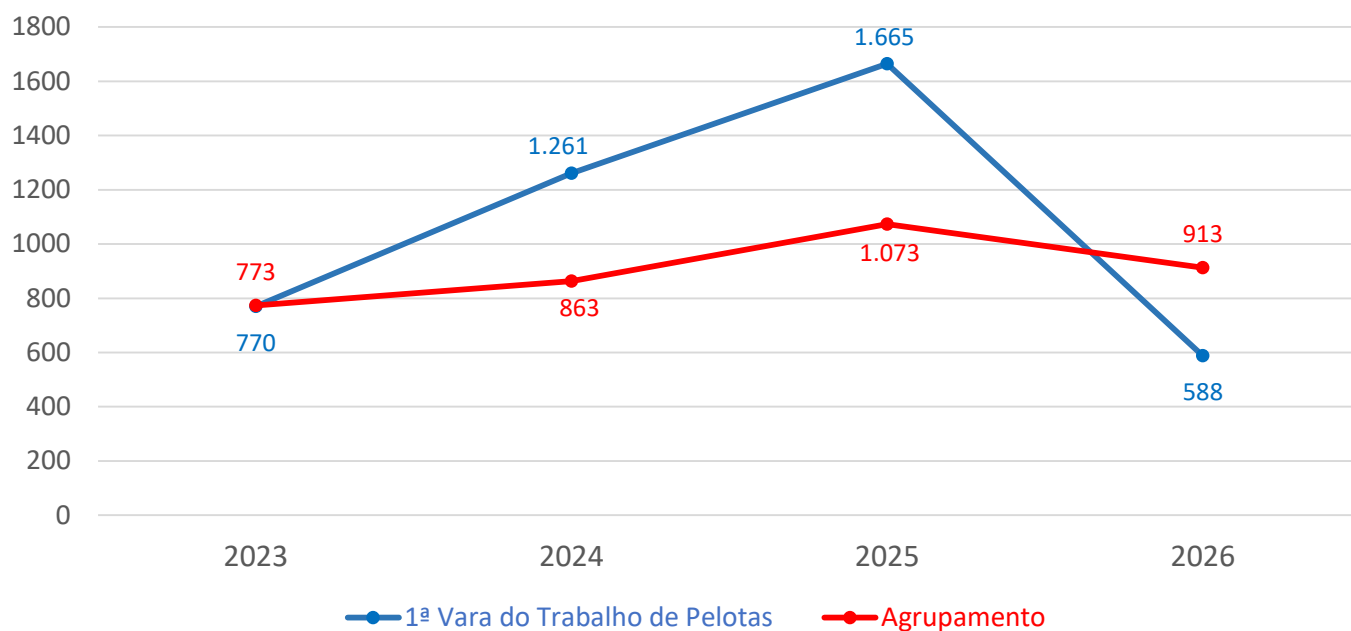
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	1ª VT de Pelotas	770	1.261	1.665	588
	Agrupamento	773	863	1.073	913
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Pelotas	1.703	1.880	2.239	1.387
	Agrupamento	1.241	1.301	1.494	1.417

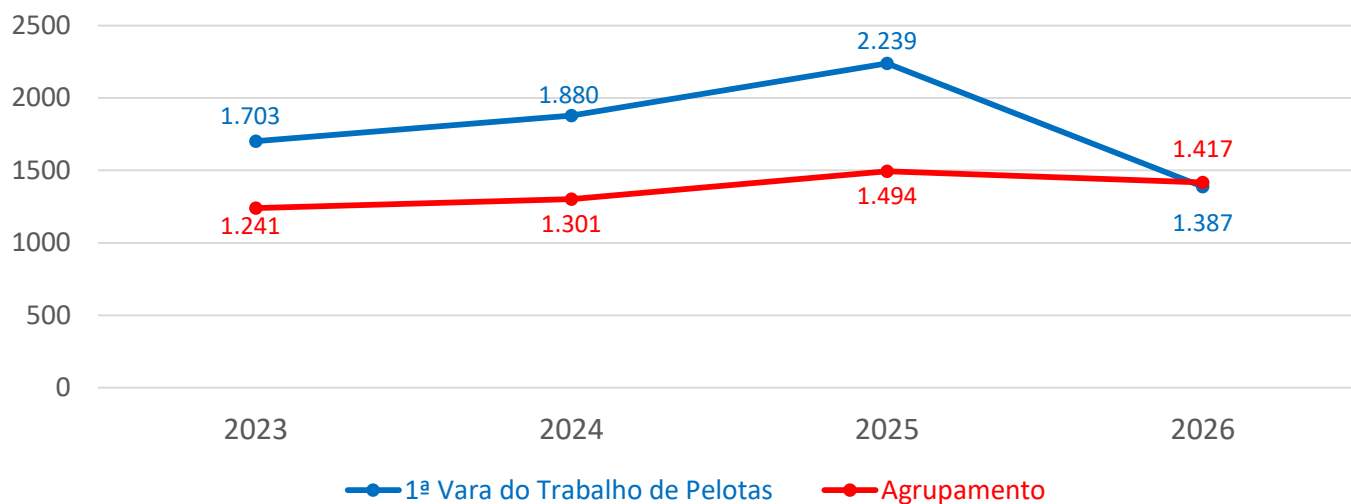


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

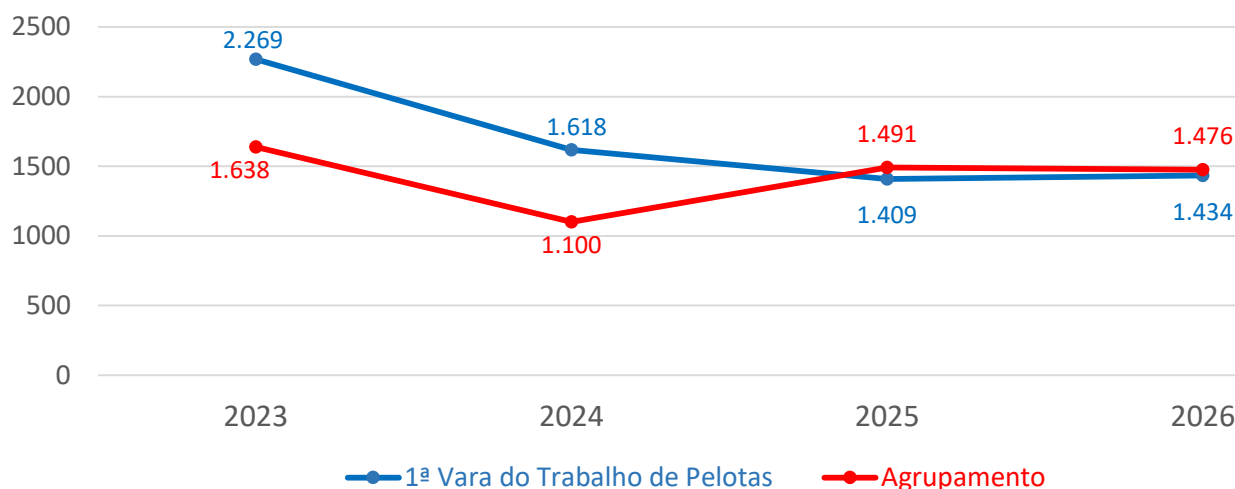


b) Idade média nos processos em tramitação

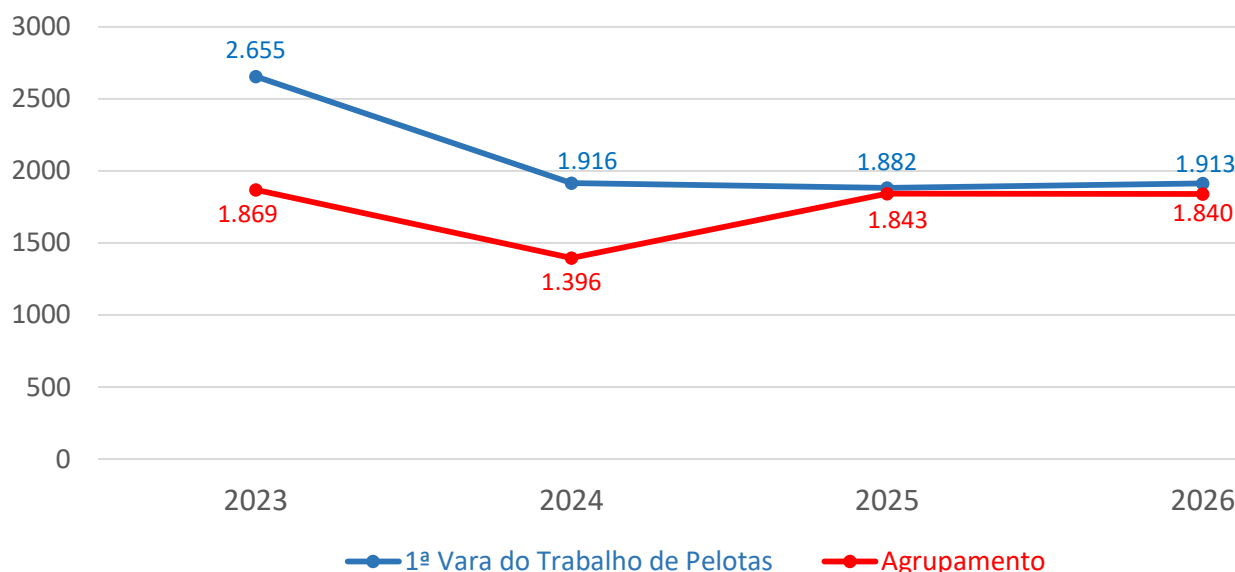
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	1ª VT de Pelotas	2.269	1.618	1.409	1.434
	Agrupamento	1.638	1.100	1.491	1.476
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Pelotas	2.655	1.916	1.882	1.913
	Agrupamento	1.869	1.396	1.843	1.840



Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo



10 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação, ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7113/2025, a unidade judiciária detalha a situação em que se encontram os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2026, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional.

A partir do relatório constante no referido PROAD, a Corregedoria Regional constata que a unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade e ao número de processos pendentes de exame nas



fases de conhecimento, liquidação e execução, e também no que diz respeito aos protocolos, com redução no total de petições.

Quanto às audiências durante o período autoinspecionado, as datas de primeira pauta disponível e última audiência designada, mostraram boa evolução, com datas próximas. Já o número de processos em instrução fora de pauta, sofreu pequena alteração, com aumento em relação ao J1 (de 75 para 82), e redução em relação ao J2 (de 96 para 76).

No que diz respeito às atividades, a análise indica que os alvarás para expedir e conferir (de 03 para 33), os mandados pendentes com prazo vencido (de 44 para 45), as comunicações e expedientes (de 225 para 240), os processos aguardando lançamento de cálculos (de 03 para 17), e os processos na tarefa Recebimento de Instância Superior (de 01 para 03), apresentaram aumento, ao passo que os mandados devolvidos pendentes de análise (de 114 para 86), os novos depósitos judiciais – SIF (de 30 para 08), os novos depósitos judiciais – SISCONDJ (de 13 para 06), os processos aguardando na tarefa Triagem Inicial (de 70 para 31), e os processos na tarefa Remeter ao 2º Grau (de 11 para 02), sofreram redução. Já os processos com bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento há mais de 05 dias – SISBAJUD (00) e a quantidade de depósitos pendentes no Garimpo (465), permaneceram inalterados.

11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Meta para 2025	Resultado
1.079	1.087	1.080	Meta cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado	
39,7%	< 40%	Meta cumprida	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela unidade judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - *Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
543	521	22	490	Meta cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
0	0	0	0	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025



11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado
38,2%	36,6%	38,0%	Meta não cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ			
	Índice de 2024	Índice de 2025	Meta para 2025 (máximo)
Taxa de congestionamento líquida	43,4%	43,2%	42,9%
Meta não cumprida			

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho.

Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito deste Tribunal Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 1ª Vara do Trabalho de Pelotas alcançou a 62ª classificação geral. No país, a unidade judiciária está na posição 1.247 de 1.570 Varas do Trabalho.

IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO			
Período de Referência	Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Colocação Nacional
01/07/2024 a 30/06/2025	Superior a 1500	62º	1.247º

11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

O Selo de Excelência do 1º Grau, concedido pela Corregedoria Regional por meio da concessão de placa de premiação às Varas do Trabalho pelo esforço dos Servidores e Magistrados, tem como objetivo conceder anualmente, certificação às unidades judiciárias de 1º Grau, que alcancem os níveis de produtividade definidos em Edital, com base nas Metas fixadas a cada ano pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e por este Tribunal, de forma a incentivar a adoção



e divulgação das iniciativas exitosas envolvendo os colaboradores, com vistas à melhoria gradual na entrega efetiva da prestação jurisdicional.

SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL em 2025		
Desafio	Resultado atingido	Pontuação obtida
Desafio 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos no período respectivo. Cláusula de barreira: TCLC<40%.	101,40%	20/20
Desafio 2 – Identificar e julgar, até o final do ano civil da leitura do selo, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2023, bem como 100% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2020.	105,00%	20/20
Desafio 3 – Finalizar, durante o ano civil da leitura do selo, quantidade maior de Cumprimentos de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial, do que as iniciadas no respectivo período.	131,94%	15/15
Desafio 4 – Reduzir, até o final do ano civil da leitura do selo, a taxa de congestionamento líquida (TCL) em relação a 2024.	-4,71%	0/15
Desafio 5 – Reduzir o tempo médio dos processos em instrução processual.	158,00	4/10
Desafio 6 – Reduzir o tempo médio dos processos em execução forçada.	1.781,00	8/10
Desafio 7 – Reduzir a quantidade de processos conclusos para prolação da sentença com prazo vencido.	0	10/10
Total de Pontos	77 (Mínimo de 70 pontos)	
Certificação	Recebeu o Selo de Excelência da Corregedoria Regional	

Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Selo_Excelencia_1G_2025/Selo_Excelencia_1G_2025.html

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas em 07/04/2026, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	361	08/12/2023
Observações: constata-se que a unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, homologação de cálculos, registros de pagamento, controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, dentre outros motivos. Há, ainda, oposição de GIGS de tipo de atividade e prazo em todos os feitos. Foram localizados, contudo, alguns processos na tarefa sem as devidas movimentações, tais como: 0000004-38.2013.5.04.0101, 0092800-39.1999.5.04.0101 e 0020783-72.2017.5.04.0101.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	994	07/01/2026
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo, visto que não foram localizados feitos indevidamente represados no Agrupador. Verifica-se, no entanto, a existência de alguns processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa, para atualização dos referidos GIGS.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando final do sobrestamento	1146	31/07/2019
Observações: embora seja observada sistemática de organização na tarefa com a inclusão dos motivos que justificaram os sobrestamentos, foram localizados processos com GIGS de prazo vencido.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para atualização dos supracitados GIGS.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	190	10/09/2025
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardar a realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos vencidos	368	27/02/2026
Observações: verifica-se significativo número de processos na tarefa e com alguns GIGS de prazos vencidos.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa para análise e prosseguimento a fim de evitar futuro represamento.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	0	-
Observações: verifica-se a regularidade na tramitação dos feitos na tarefa Conclusão ao Magistrado, visto que não foi localizado nenhum processo.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análise	145	12/03/2026
Observações: embora seja observado que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise, decorre do fluxo do PJe por conta de assinatura de despacho ou expediente, ou para análise de manifestação das partes. Verifica-se número elevado de feitos, muitos dos quais sem GIGS de prazo e atividade.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa Análise para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências, ...), porquanto a Análise se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicação e Expedientes	117	25/03/2026
Observações: verifica-se que a maioria dos processos que a unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes envolve a criação e revisão de expedientes ou comunicações. Sinala-se, entretanto, a manutenção de processos sem GIGS, prejudicando a organização e gestão dos feitos na tarefa.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa para inclusão de GIGS/CHIPS de prazo e descrição da atividade pendente.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	38	23/03/2026
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo, visto que todos os processos apresentam datas recentes de propositura.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	30	24/03/2026
Observações: nota-se a celeridade na tramitação dos feitos, visto que localizados poucos processos na presente tarefa.		
Recomendações: não há		

Da análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas, verifica-se relativa organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, com utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo na maioria dos processos pela Secretaria. Não foi percebida, contudo, significativa melhora quando feita a comparação com a última correição. Recomenda-se, assim, o aprimoramento dos procedimentos na forma das recomendações acima lançadas.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no *escaninho* da unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 07/04/2026 o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
281	0020346-21.2023.5.04.0101	19/03/2026

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 281 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 19/03/2026, conforme indicado na tabela acima. Assim, verifica-se a necessidade de celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na unidade para a observância dos prazos estabelecidos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 10/04/2026, quando o acervo da Vara contava com 1682 processos em fase de conhecimento, 427 processos em fase de liquidação, 2604 processos em fase de execução e 10445 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020731-92.2025.5.04.0102
Movimentação processual: o referido processo se encontra na tarefa Cumprimento de Providências, desde 29/09/2025, e possui GIGS de prazo vencido. Verifica-se, como último andamento, uma manifestação da Reclamante, oferecida em 15 de setembro do mesmo ano, a qual segue sem ter sido analisada. Outrossim, a segunda parte do despacho do Id. 1c7e471, de 01/09/2025, já foi cumprida, haja vista que a audiência do processo lá referido já foi realizada.	
Determinação: determina-se a conclusão ao(à) Magistrado(a) para o regular prosseguimento do feito.	



LIQUIDAÇÃO

1

Processo nº 0020922-43.2025.5.04.0101

Movimentação processual: alocado na tarefa Prazos Vencidos, o referido processo não registra movimentação desde 12/02/2026, quando teve apresentada Manifestação da Procuradoria-Geral do Município de Pelotas, a qual segue sem ter sido apreciada até a presente data.

Determinação: *determina-se a conclusão ao(à) Magistrado(a) para análise da referida manifestação e o regular prosseguimento do feito.*

EXECUÇÃO

1

Processo nº 0020931-39.2024.5.04.0101

Movimentação processual: o referido processo, que está alocado na tarefa Cumprimento de Providências, desde 20/03/2026, possui duas manifestações oferecidas pelo Reclamante e que permanecem sem apreciação até o presente momento.

Determinação: *determina-se a conclusão ao(à) Magistrado(a) para o regular prosseguimento do feito com a análise das referidas petições.*

ARQUIVADOS

1

Processo nº 0020735-50.2016.5.04.0101

Movimentação processual: ainda que esteja arquivado definitivamente, o supracitado processo possui prazo aberto para pagamento de precatório. Em casos como este, entretanto, os feitos devem ficar sobrestados, sendo baixados definitivamente apenas quando ocorrer o pagamento integral do crédito, conforme dispõe o §3º do artigo 187-A da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional deste Tribunal Regional do Trabalho.

Determinação: *determina-se o encaminhamento do processo para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.*

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Ao analisar as tarefas “Arquivo provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente”, em 31/03/2026, com o objetivo de examinar os processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho, verificou-se que a unidade judiciária não possui nenhum processo em ambas as tarefas.

Constata-se que a unidade adota integralmente, as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, visto que remete ao Sobrestamento todos os feitos que seriam destinados ao arquivo provisório, observando-se, ainda, a aposição de GIGS de atividade específico para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às unidades como padrão, para organização e controle dos processos.

Da análise do acervo de processos em execução, também se depreende que o Juízo efetuou a revisão periódica dos processos para renovação de providências coercitivas.

Portanto, com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a continuidade da observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPGJT.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora, as atividades da unidade são organizadas e distribuídas por carteira mista. Quanto às atribuições dos responsáveis pelos processos, estas são realizadas pelo número final dos processos e também por tarefas, utilizando-se, ainda, o CHIP da regra, na organização e distribuição das atividades. Indagada se são atribuídos atividades e prazos pelo GIGS, a Diretora respondeu positivamente, relatando ainda que o controle dos cumprimentos é realizado semanalmente através do “Relatório do GIGS”, com a finalidade de verificar os processos com pendência e/ou atraso no cumprimento. Há, também, controle dos processos que estão sem responsável de atividade,



ou sem prazo designado, mediante verificação das pastas e identificação dos processos que estão sem movimentação.

Informa a Gestora que a procura por atendimento pelo público, na modalidade presencial, está bastante reduzida, ocorrendo mais por telefone, pelo balcão virtual e também por *e-mail*.

A responsabilidade pelos plantões é da Diretora da Vara, em sistema de revezamento com as demais unidades do Foro.

O(a) Secretário(a) de Audiências normalmente frui férias no mesmo período do Juiz, porém, havendo necessidade, um colega da 4ª Vara do Trabalho atua em substituição na sala de audiências.

A pesquisa patrimonial é realizada pela Diretora Adjunta.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora, na data do preenchimento do questionário, havia 05 Notificações, 05 Ofícios, 10 Mandados, 05 Requisições de Pequeno Valor e 01 Precatório pendente de expedição. Não havia nenhuma Autorização Judicial.

No tocante ao controle das guias de depósitos recebidas, a Servidora relata que é realizado diariamente, mediante acesso ao sistema PJe (Novos Depósitos Judiciais), para verificação das guias enviadas pela Caixa Econômica Federal e mediante sistema SICONDJT para verificação das guias enviadas pelo Banco do Brasil. Também informa que as expedições dos alvarás de pagamento na execução, ocorrem em 05 dias; dos referentes a acordos ocorrem em 03 dias; daqueles para liberação de eventual saldo remanescente em favor da reclamada, ocorrem em 20 dias.

Quanto ao controle dos alvarás a serem expedidos, é feito o lançamento do CHIP “expedir alvará” e o encaminhamento do processo para a tarefa “preparar expedientes e comunicações”, vinculado ao Servidor responsável. No que tange aos alvarás já expedidos, é feita a retirada do CHIP referente à expedição de alvará e inserido o CHIP “alvará – aguarda assinatura”. Após a assinatura dos Magistrados, é feita a execução do robô GAEL, bem como a conferência pela Diretora de Secretaria e o encaminhamento dos processos para o próximo andamento.

Em entrevista presencial, disse a Gestora que estavam examinando os processos com prazo vencido em 16/04/2026, e petições do escaninho protocoladas em 22/04/2026. Além disso, informa que os alvarás decorrentes de acordos e de execução, são expedidos no prazo médio de 03 dias e de saldo remanescente em 20 dias.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, I, e 114 da CPCGJT)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a unidade judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

Antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A título de exemplo, em 30/03/2026 foi verificado pela Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020483-32.2025.5.04.0101, 0020241-73.2025.5.04.0101, 0020000-36.2024.5.04.0101 e 0020047-73.2025.5.04.0101.

A remessa de processos ao segundo grau é realizada diariamente, sempre que vencido o prazo para contrarrazões aos recursos.



13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPGJT)

Consoante informação da Gestora, o Juízo, após a liquidação da sentença e uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena de ofício a pronta liberação deste em favor do credor.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, 120, III, e 128 da CPGJT)

O arquivamento definitivo do processo de execução, segundo a Gestora da unidade, é realizado no momento da quitação integral do débito. No caso de acordo com pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a quitação integral do acordo. Antes do arquivamento definitivo, dentre outras providências eventualmente necessárias, é verificada a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculadas ao mesmo processo. Também informa a Diretora, que há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo.

Atualmente, existem 04 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses, a unidade mantém ativo apenas o processo piloto. Já os demais processos referentes à execução reunida, são sobrestados.

A unidade observa o art. 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento *suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)*.

Nos processos em que expedida certidão de crédito para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo os processos sobrestados.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, visto que os processos ficam sobrestados. Em caso de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas, a unidade efetua o sequestro dos valores.

Os processos sobrestados são revisados semanalmente e observado o vencimento do prazo lançado, conforme o motivo do sobrestamento.

13.6 GESTÃO DOCUMENTAL

Considerando que o Provimento Conjunto nº 03/20025, da Presidência e da Corregedoria Regional, passou a incluir a Gestão Documental entre os temas que são objeto de análise nas inspeções correccionais no 1º Grau de jurisdição, a fim de garantir a efetividade das ações de gestão da documentação e promoção do seu adequado tratamento e descarte, a Diretora informa que separou aqueles destinados à eliminação, porém ainda não fez a solicitação. Disse, ainda, que a unidade não tem atribuído selo histórico a processos. No que tange aos processos destinados ao arquivo, relata que há uma parte na Vara, ainda não digitalizados.

13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPGJT)

No que diz respeito às ferramentas eletrônicas e convênios disponíveis, a Diretora informa que a unidade realiza o monitoramento de seus índices no painel da unidade e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>.

Utilizam os convênios e ferramentas disponibilizados, conforme a necessidade.

Além disso, informa que utilizam o robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência aos beneficiários. Confirma o uso da ferramenta



PEPE (pesquisas automatizadas). Da mesma forma, a unidade vale-se da ferramenta *e-Carteiro*, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos. Contudo, não fazem uso do painel Gestão de Pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>).

A pesquisa patrimonial é realizada por servidor da Vara do Trabalho, predominantemente pela Diretora e pelo Diretor Adjunto. E, em caso de expedição do mandado, não há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na *FAE*.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a unidade tem lançado o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*.

Questionada se a unidade registra no Sistema *GPrec* as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento, a Servidora respondeu positivamente, com periodicidade de 60 dias e fazendo a correção das inconsistências apresentadas pelo robô. Lembra, também, que a unidade não faz registro dos pagamentos das RPVs no Sistema *GPrec*. Nos casos de anulação da RPV ou do precatório, a unidade realiza o cancelamento da respectiva requisição no *GPrec*.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Corregedoria no dia 30/03/2026, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela unidade judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

Em entrevista presencial, relata a Gestora que revisam as pendências semanalmente.

No aspecto, a análise dos painéis da unidade, demonstra existência de pendências nos registros das requisições, os quais podem ser identificados em consulta ao link acima. Determina-se, assim, a atualização dos registros de pagamentos no Sistema *GPrec* pela unidade judiciária.

13.7.1 WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância - Item de exame e registro obrigatório (32, VI, da CPCGJT)

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT), que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das Varas do Trabalho, disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal), a Diretora de Secretaria informa que está cadastrada, mas que não é utilizada na unidade.

13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas unidades judiciárias.

Segundo a Diretora de Secretaria, a unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após a tentativa frustrada de penhora de valores e de bens, enquanto a exclusão é efetuada quando do pagamento do débito.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Servidora informa que a unidade realiza a pesquisa de eventuais processos arquivados sem dívida e com registro positivo da reclamada no BNDT, mediante Relatório Gerencial do PJe.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Pelotas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos



com devedores ainda inscritos no BNDT em 09/03/2026; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0227000-27.1992.5.04.0101	migrado do inFOR	EMPRESA PELOTENSE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	10/02/2026

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2026)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0333200-58.1992.5.04.0101	05/11/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000576-57.2014.5.04.0101	16/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020012-55.2021.5.04.0101	28/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020012-55.2021.5.04.0101	11/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021294-60.2023.5.04.0101	13/03/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020092-48.2023.5.04.0101	27/03/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001141-21.2014.5.04.0101	03/06/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 09/03/2026)

Em visita correcional, disse a Gestora que revisam as pendências mensalmente.

13.9.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/03/2025 a 28/02/2026	%
Decorrentes de Execução	R\$ 36.174.417,51	83,36%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.439.071,41	14,84%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 782.418,16	1,80%
TOTAL	R\$ 43.395.907,08	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 09/03/2026)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/03/2025 a 28/02/2026	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 415.318,29	6,10%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 5.316.204,13	78,09%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.075.994,89	15,81%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 6.807.517,31	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 09/03/2026)



13.9.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.9.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0000482-46.2013.5.04.0101	05/09/2025
2	0082300-64.2006.5.04.0101	17/12/2025
3	0000256-46.2010.5.04.0101	11/03/2026

(Fonte: consulta ao Sistema inFOR em 30/03/2026)

13.9.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0000596-48.2014.5.04.0101	17/07/2025

(Fonte: consulta ao Sistema inFOR em 30/03/2026)

13.9.4 Registros de mandados

13.9.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT).

Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na unidade judiciária.

MANDADOS EM ABERTO					
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Dias úteis
1	0020283-25.2025.5.04.0101	20/10/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	Mandado	85
2	0021471-53.2025.5.04.0101	29/01/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR	Mandado	27
3	0000118-74.2013.5.04.0101	30/01/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	Mandado	26
4	0021254-88.2017.5.04.0101	03/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	Mandado	25
5	0134400-64.2004.5.04.0101	03/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	Mandado	25
6	0001141-21.2014.5.04.0101	04/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	Mandado	24
7	0020411-79.2024.5.04.0101	04/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	Mandado	24
8	0020411-79.2024.5.04.0101	04/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	Mandado	24



9	0020684-92.2023.5.04.0101	04/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	Mandado	24
10	0020799-50.2022.5.04.0101	05/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	Mandado	23
11	0021183-76.2023.5.04.0101	05/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	23
12	0020089-88.2026.5.04.0101	12/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	Intimação / Notificação	18
13	0000938-93.2013.5.04.0101	13/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR	Mandado	17
14	0020310-42.2024.5.04.0101	13/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	Mandado	17
15	0020446-39.2024.5.04.0101	19/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	Mandado	13
16	0021069-06.2024.5.04.0101	19/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE VIAMAO	Mandado	13
17	0020034-40.2026.5.04.0101	23/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	Mandado	11
18	0020140-02.2026.5.04.0101	23/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	Mandado	11
19	0020227-26.2024.5.04.0101	23/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	Mandado	11
20	0020434-59.2023.5.04.0101	23/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PASSO FUNDO	Mandado	11
21	0020465-79.2023.5.04.0101	23/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	Mandado	11
22	0116600-18.2007.5.04.0101	23/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE VIAMÃO	Mandado	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2026)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a unidade judiciária não contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT, nem prestou atendimento via SAT, nos últimos 24 meses.

15 PROJETO GARIMPO - Item de exame e registro obrigatório (art. 32, V, da CPCGJT)

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada unidade judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 31/12/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 719 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Pelotas; destes, 224 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 495 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a



processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das unidades judiciárias.

No particular, afirma a Gestora da unidade em visita correcional, que trabalham em 05 processos por semana, estimando a redução do resíduo de responsabilidade da Vara em 30%.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 1ª Vara do Trabalho de Pelotas, considerando o Índice Nacional de Gestão do Desempenho do Trabalho - IGEST, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, alcançou a 62ª classificação geral. No país, a unidade judiciária está na posição 1.247 de 1.570 Varas do Trabalho. A Vara, que apresentou no último triênio (2023-2025) uma média de 2.098,33 casos novos por ano, enquadra-se no agrupamento nº 2 (unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual superior a 2.000 processos).

Da análise da distribuição dos processos no Painel Global, verifica-se uma razoável organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, com utilização de GIGS e Chips, para controle do fluxo na maioria dos processos pela Secretaria. Não foi percebida, contudo, significativa melhora quando feita a comparação com a última correição. Recomenda-se, assim, o aprimoramento dos procedimentos.

Ainda consultando o Painel Global da supracitada Vara, constatou-se no dia 07/04/2026, o total de 368 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 27/02/2026, conforme indicado na tabela constante no item 12.1. Também no dia 07/04/2026, foi constatado o total de 281 petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 19/03/2026, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

A Gestora informa que a unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, nos casos de sentenças de conhecimento, incidentes de execução e embargos de declaração, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica, a unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, assim como também observa o art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (em caso de declaração de impedimento ou de suspeição de Juiz). Relativamente aos casos de processos com modificação de competência por conexão ou continência, a Diretora informa que a unidade segue o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

De acordo com os gráficos apresentados no item 5.1.1 do presente relatório, a unidade apresentou pequena elevação no número de casos novos de 2023 (1025) a 2025 (1088). Traçando-se um paralelo, nos primeiros dias de 2026, já foram ajuizados 161 novos processos.

No que se refere à produtividade, ou seja, a relação entre o número de processos solucionados e o número de casos novos a cada ano, a unidade apresentou redução de 2023 (96%) a 2024 (93%), e aumento no ano de 2025 (97%), quando ficou acima da produtividade no agrupamento (95%). No presente ano, a produtividade da unidade e a do Agrupamento estão ambas em 75%.

Em relação à taxa de congestionamento de processos na fase de conhecimento (item 5.1.2), a unidade apresentou aumento de 2023 (37%) a 2024 (39%), e redução em 2025 (38%), permanecendo sempre abaixo do congestionamento médio no agrupamento. Nos primeiros meses de 2026, a unidade está com 84% de congestionamento, ao passo que o congestionamento do agrupamento é de 87%. Quanto à taxa de congestionamento de processos na fase de cumprimento de sentença e execução de títulos extrajudiciais (item 5.2), a unidade apresentou redução nos números de 2023 (78%) a 2025 (69%), permanecendo, contudo, acima do congestionamento médio na faixa nos 03 anos de análise. A situação se mantém inalterada nos primeiros meses do corrente ano, visto que a unidade apresenta 94% de congestionamento, enquanto o congestionamento médio na faixa é de 93%.

No que concerne ao número de audiências realizadas (item 6.1), verificou-se aumento de 2023 (1097) a 2025 (1250), estando abaixo da média de audiências no agrupamento no triênio sob análise. No



presente ano, com 92 audiências realizadas, a unidade continua abaixo do agrupamento (129 solenidades efetuadas).

Já em relação ao número de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento (item 7.1), a Vara registrou elevação nos índices de 2023 (988), a 2025 (1056), ficando sempre abaixo da média no agrupamento. No atual ano, entre sentenças prolatadas e acordos homologados, foram 120, enquanto a média no agrupamento foi de 165.

Quanto ao acervo processual da unidade (item 8), a mesma apresentou reduções sucessivas de 2023 (4643 processos), até o presente ano (4459 processos), permanecendo, entretanto, sempre acima do acervo médio no agrupamento desde o início da análise.

No que tange à idade média da instrução (item 9.1, “c”), no rito ordinário, constatarem-se aumentos constantes de 2024 (200 dias), a 2026 (233 dias), mantendo-se sempre abaixo do agrupamento. Quanto ao rito sumaríssimo, verificaram-se reduções de 2023 (126 dias) até 2026 (110 dias), seguindo abaixo do agrupamento desde o início da análise.

No que diz respeito à idade média na execução (item 9.4 “a”), em relação aos processos envolvendo entes privados, houve aumento de 2023 (945 dias), até 2024 (2502 dias), e pequena redução em 2025 (2415 dias), estando acima do agrupamento desde 2024. No tocante aos processos envolvendo entes públicos, houve reduções constantes de 2023 (1070 dias), a 2025 (456 dias), permanecendo sempre abaixo do agrupamento no período de análise. No atual ano, a idade média é de 446 dias, enquanto no agrupamento foram observados 654 dias.

Indagada se há alguma demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), a Diretora reitera a solicitação de conserto definitivo da goteira existente na sala de audiências e no arquivo. Informa, ainda, que já foram feitas diversas diligências e tentativas de conserto, mas que, até o momento, restaram infrutíferas.

Aproveita, ainda, a oportunidade para informar que, a partir do relatório de correição referente ao ano de 2025, estão diligenciando na apreciação mais célere das petições do menu “*Escaninho*” para fins de observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC. No dia da confecção do questionário prévio à Inspeção Correcional Ordinária do presente ano, a petição mais antiga era do dia 09/04/2026.

Também estão atuando na diminuição da quantidade de processos com o prazo vencido, estando, no momento do preenchimento do questionário, com 190 processos em detrimento dos 445 processos da última correição. Além disso, seguem priorizando a expedição de alvarás dos valores incontroversos antes da conclusão ao Magistrado para julgamento.

Ainda, em visita correcional, foi mencionado pela Diretora da Vara que estavam examinando os processos com prazo vencido em 16/04/2026, e as petições do *escaninho* protocoladas em 22/04/2026.

Em relação ao quadro de Servidores, a Gestora relata que houve alteração e que o ideal seria ter mais um servidor na unidade.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120, da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio eleitoral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à*



autoridade competente para a persecução criminal cabível. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença*, e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos, sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2026: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano.

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais,

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta CNJ 3/2026: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2025 não foi cumprida pela unidade judiciária (Item 11.1.3).

Meta CNJ 5/2026: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que aquela correspondente do ano de 2025 não foi cumprida pela unidade judiciária (Item 11.1.4).

Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que atuem em unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º, do artigo 4º, da CPCR.

Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correcional nº 01, de 08 de agosto de 2024: *o substituto deverá realizar a integralidade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 6º da CPCR, comunicando a Corregedoria Regional.*

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.



17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painei da unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao CEJUSC: recomenda-se que as unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Plataforma WikiVT: recomenda-se à unidade o cadastramento de pelo menos um servidor pelo [link Cadastramento WikiVT \(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform\)](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform), e o uso regular da plataforma, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de 2023 (Item 13.7.1).

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária, a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às unidades judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painei Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à unidade judiciária:

- cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painei Global da unidade no PJe, na forma do Item 12.1 – Tarefas do Painei Global;
- cumprir a recomendação constante do item 13.7, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- realizar a revisão e a inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painei no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painei Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painei Gestão de Pautas, (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.



18 DETERMINAÇÕES E DETERMINAÇÕES REITERADAS

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: nada a determinar, tendo em vista que os processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal estava excedido, tiveram sentença proferida entre a data da coleta de dados e do encerramento deste relatório.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Servidores em teletrabalho: determina-se à unidade judiciária, que formalize o teletrabalho do servidor Roberto Neme Clasen, nos exatos termos em que está prestando suas atividades, nos termos da Portaria nº 4.650/2016.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) Magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise, Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências.

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; b) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.5, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Procedimento em relação ao BNDT: determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução, ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8. Determina-se, ainda, que a unidade judiciária examine a situação dos processos listados excluindo do BNDT em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento, caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: reitera-se que a unidade judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas pela Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (Item 13.9.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade judiciária (Item 13.9.2).



Registros pendentes no Sistema INFOR: determina-se que a unidade judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos, que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (Item 13.9.3).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: reitera-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (Item 13.9.4.1).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à unidade judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correições, dê ciência à Diretoria-Geral que a Diretora de Secretaria enfatiza na entrevista correcional, a solicitação de conserto definitivo da goteira existente na sala de audiências e no arquivo, informando, ainda, que já foram feitas diversas diligências e tentativas de conserto, mas que, até o momento, restaram infrutíferas.

19 PROPOSTAS

Boas Práticas: propõe-se aos Gestores empreender esforços para a implantação de ações de boas práticas em conjunto com os servidores, de modo a promover procedimentos inovadores que possam ser compartilhados com as demais unidades judiciárias deste Regional. Essas ações visam fortalecer a produtividade, promover um bom clima organizacional, aprimorar os processos internos e otimizar a prestação jurisdicional.

Participação em eventos/cursos voltados à conciliação e à mediação: concita-se à participação contínua em eventos e cursos de capacitação, com especial atenção àqueles voltados à conciliação e mediação e aos cursos oferecidos pela Escola Judicial deste Tribunal.

Políticas afirmativas: com o objetivo de promover uma atuação preventiva e pedagógica, fundamentada nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), e demais normas vigentes, propõe-se uma parceria voltada ao fortalecimento de políticas afirmativas, abrangendo a implementação de protocolos para julgamento com perspectiva de gênero e raça, processos envolvendo povos indígenas e a população LGBTI+, além de diretrizes para o atendimento de pessoas com deficiência, idosas e em situação de rua. O foco estende-se também à prevenção ao assédio moral e sexual, e ao combate à discriminação no Poder Judiciário. Acreditamos que essa colaboração será fundamental para promover uma Justiça Social mais abrangente, humanizada, inclusiva e inovadora.

Sustentabilidade/Responsabilidade Socioambiental: considerando a Diretriz Estratégica nº 9/2024, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a implementação e o estímulo a ações de sustentabilidade no âmbito das Corregedorias, propõe-se a participação de todos em iniciativas voltadas à qualidade de vida e à promoção de práticas sustentáveis nessa unidade. O objetivo é a atuação dos atores como multiplicadores de reflexões e ações pautadas na Resolução CNJ nº 400/2021, com foco em redução do volume de impressões; uso consciente de energia elétrica e água; substituição de copos descartáveis; destinação correta de papel para reciclagem, dentre outras ações. Tais medidas buscam consolidar uma atuação ambientalmente correta, economicamente viável e socialmente inclusiva, em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento sustentável do Poder Judiciário.



20 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na unidade judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas, no dia 29/04/2026, das 11 horas às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceram ao Foro de Pelotas, a dra. Jaqueline Pitta Signorini e o dr. Victor Gastaud, da OAB local, os quais relataram que o início do ano foi problemático, porquanto houveram várias convocações de Juízes do Foro, mas que por ora, o serviço foi normalizado; registram sua inconformidade sobre o sistema adotado pelas Varas, que remete todos os processos ao CEJUSC, mesmo que as partes tenham se manifestado no sentido de que não querem conciliar; insistem que é procedimento das Varas, extinguir a execução antes da expedição do alvará; resistem contra o procedimento das Varas que, quando a execução se dá em parcelas, só na última são liberados os honorários advocatícios.

21 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na unidade judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato *PDF* ao *e-mail* da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Daniel de Sousa Voltan, pela Diretora de Secretaria, Cristiana Bubolz Bull, e pelos demais Servidores presentes na unidade judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-chefe da Assessoria Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região